



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 09h08min, reuniram-se
2 se na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, sito à Rua
3 Marechal Deodoro, 2621 - Centro, Porto Velho - RO, CEP 76.801-106, os Conselheiros
4 Federais do Cofen, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos:
5 Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Sra. Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente,
6 Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Segundo-Secretário, Sr. Gilney Guerra de Medeiros -
7 Primeiro-Tesoureiro, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro, Sr. Gilvan
8 Brolini, Sr. Luciano da Silva e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida; e os seguintes Conselheiros
9 Suplentes: Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia
10 Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel
11 Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira
12 Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Estiveram presentes ainda, os membros da Comissão
13 Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves
14 França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jefferson Erecy Santos e Sr. Jairo Moraes Saraiva;
15 Sra. Carla Prado Silva, Presidente do Coren-MG; Sr. Hudson de Oliveira Cambraia, Procurador
16 do Coren-MG; Sr. Renné Cosmo da Costa, Presidente do Coren-AL; Sra. Alcerly Serpa Lima,
17 Secretária da Presidência do Coren-AL; Sra. Silvia Maria Neri Piedade, Presidente do Coren-
18 RO; e Sr. Régis André Georg, Vice-Presidente do Coren-RO. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO**
19 **QUÓRUM.** Efetivado Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho em substituição ao Sr. Lauro César
20 de Moraes, Primeiro-Secretário. **Item 02: LEITURA DE ATA DE REUNIÃO ANTERIOR.**
21 Tendo sido as atas enviadas previamente para conhecimento, leitura e apresentação de
22 destaques pelos conselheiros, a Mesa apresenta as mesmas para manifestação. Sra. Maria Luísa
23 de Castro Almeida indica correção a ser feita na da Ata da 511ª ROP. Após a devida correção
24 apontada, são aprovadas, por unanimidade, as Atas de Processos Administrativos da 511ª ROP,
25 512ª ROP e 513ª ROP; e a Ata de Processos Éticos da 518ª ROP. **Item 04: INFORMES DOS**
26 **CONSELHEIROS, CONATENF E DEMAIS PRESENTES. 4.1** Sra. Silvia Maria Neri Piedade
27 – Presidente Coren-RO. Cumprimenta a todos, dando boas-vindas. Espera que seja uma semana
28 agradável e produtiva. Refere que apesar do cansaço, após um ano e alguns meses de muito
29 trabalho, recebe com alegria o Plenário do Cofen na nova casa da Enfermagem de Rondônia.
30 Convida a todos para a inauguração da sede que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2019. **4.2**
31 **Sr. Antônio Marcos Freire Gomes.** Cumprimenta a todos, desejando êxito na Plenária desta
32 semana. **4.2.1 NOVA SEDE DO COREN-RO.** Relata sobre a alegria de está no estado, na
33 inauguração da nova sede do Regional, parabenizando a Presidente do Coren-RO pela condução
34 da gestão do Regional e, com apoio do Cofen, utilizando bem os recursos em atendimento aos
35 interesses da sociedade e dos profissionais de Enfermagem. **4.2.2 22º CBCENF.** Elogia a edição
36 deste ano do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, parabenizando o Sr. Magno
37 José Guedes Barreto, coordenador da comissão organizadora do evento. Destaca o êxito da
38 programação e que o evento traz repercussões positivas em vários campos, como no técnico e
39 no político. Informa que um dos grandes pesquisadores da Universidade Federal do Pará
40 elogiou o Conselho, uma entidade do campo da fiscalização, que vem investindo na capacitação
41 de seus profissionais. **4.3** Sra. Valdelize Elvas Pinheiro – Cumprimenta a todos. **4.3.1 22º**
42 **CBCENF.** Justifica sua ausência. Informa que não compareceu ao evento, ocorrido no período
43 de 11 a 14 de novembro de 2019, em virtude de está em pós-operatório de uma cirurgia para
44 inserção de marca-passo, realizada em 7 de novembro de 2019, para correção de bloqueio átrio
45 ventricular total, diagnosticado em 25 de outubro de 2019, por ocasião de um cateterismo

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

(Handwritten signatures and initials)



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

46 cardíaco. **4.4** Sr. Ronaldo Miguel Beserra – Deseja uma boa semana a todos. **4.4.1 NOVA**
47 **SEDE DO COREN-RO.** Parabeniza os esforços para a entrega do novo equipamento à
48 Enfermagem de Rondônia, uma sede funcional. **4.4.2 22º CBCENF.** Registra que foi um belo
49 Congresso, um encontro da Enfermagem mundial e brasileira, mostrando a grandeza dos
50 profissionais. **4.5** Sr. Luciano da Silva – **4.5.1 22º CBCENF.** Considera que foi um dos
51 melhores congresso, tratando sobre inovação e tecnologia. Sentiu que foi um evento
52 extremamente gratificante com o envolvimento de todos os conselheiros em várias atividades.
53 Destaca a atividade conjunta feita na tríplice fronteira. A coordenação do serviço de Foz do
54 Iguaçu referiu que em dezessete anos nunca havia feito algo de tal magnitude. Também
55 parabeniza as atividades de práticas integrativas e da comissão de profissionais militares. **4.6**
56 Sr. Antônio José Coutinho de Jesus – Cumprimenta a todos. **4.6.1 NOVA SEDE DO COREN-**
57 **RO.** Elogia todo o Plenário do Regional pela realização da obra. **4.6.2 22º CBCENF.** O
58 Conselheiro gostou muito do evento e refere que houve bastante elogios de estudantes e
59 profissionais. Relata sobre a grande participação na atividade realizada pela Comissão de
60 Enfermagem Forense do Cofen. **4.6.3 JUNTA GOVERNATIVA DO COFEN NO COREN-**
61 **TO.** Relata ao Plenário sobre as medidas adotadas no Regional como a resolução de processos
62 éticos a muito tempo parados; procedimento de cobrança de inadimplentes via telefone;
63 alienação de veículos; levantamento do patrimônio; e reuniões com comissões de ética de
64 profissionais. Refere que será discutido na presente ROP, parecer do GTAE e que, após
65 julgamento de recurso, dependendo da deliberação do Plenário, a posse da gestão eleita poderá
66 ser marcada para dezembro. **4.7** Sr. José Adailton Cruz Pereira – Cumprimenta a todos. **4.7.1**
67 **NOVA SEDE DO COREN-RO.** Parabeniza à Presidência e ao Plenário do Regional. **4.7.2**
68 **ATIVIDADES DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM**
69 **DESAVOR DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO COREN-MA, INSTITUÍDA PELA**
70 **PORTARIA COFEN Nº 1006/2019.** O Coordenador da Comissão agradece aos Conselheiros
71 Federais integrante da Junta Interventora no Regional pelo acolhimento na sede do Coren-MA,
72 possibilitando a realização de oitivas. **4.7.3 FÓRUM NACIONAL DA ENFERMAGEM.**
73 Agradece à Sra. Rosângela Gomes Schneider, ao Sr. Antônio José da Costa, ao Sr. Emerson
74 Cordeiro Pacheco e demais que auxiliaram na realização da reunião em Belo Horizonte/MG
75 com as entidades do Fórum e entidades locais. Agradece pela oportunidade em coordenar o
76 Fórum, mas pede desculpas por não poder continuar na coordenação devido as demandas que
77 possui em seu estado. **4.7.4 22º CBCENF.** Parabeniza a organização do Congresso com o qual
78 ficou extremamente satisfeito. **4.8** Sra. Rosângela Gomes Schneider – **4.8.1 NOVA SEDE DO**
79 **COREN-RO.** Cumprimenta a todos os presentes, em especial a Presidente do Coren-RO pelo
80 excelente trabalho de reforma da sede do Regional, refere que a Enfermagem Rondoniense está
81 de parabéns. A Conselheira informa sobre diversas atividades realizadas. **4.8.2 Dia 22 de**
82 **outubro de 2019 – ENCONTRO TÉCNICO DE REGIONAIS DA REGIÃO SUL.** **4.8.3 Dias**
83 **23 e 24 de outubro de 2019, Porto Alegre/RS – “I SULPICS: SAÚDE INTEGRATIVA,**
84 **PERSPECTIVAS E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS”.** Participação na mesa de abertura e
85 em uma Mesa sobre Órgãos de classe e as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
86 (PICS). **4.8.4 Dia 24 de Outubro de 2019, ROP DO COREN-RS.** Organização para participação
87 no CBCENF e avaliação do I SULPICS. **4.8.5 Dia 25 de outubro de 2019, FÓRUM DOS**
88 **CONSELHOS PROFISSIONAIS.** A Enfermeira Michely Filete apresentou o trabalho do Cofen
89 na fiscalização de estratégia com muita propriedade, o que suscitou debates e muitos elogios ao
90 nosso protagonismo. **4.8.6 Dia 29 de outubro de 2019, FÓRUM 30 HORAS.** Realizado em Belo

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

2



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

91 Horizonte/MG. Foi convidada pelo Conselheiro Federal José Adailton Cruz Pereira.
92 Apresentada a composição da diretoria e das comissões, onde houve a representação em
93 duplicidade de entidades, o que causou estranhamento e discussão. Foi solicitado a inclusão, no
94 Regimento, da não duplicidade de representação. À tarde, ocorreu a reunião do Fórum de
95 entidades de Minas Gerais com a presença de várias entidades e debate caloroso. Foi feito
96 encaminhamento para a realização de uma reunião com urgência para recuperação e
97 recomposição do Fórum Mineiro. **4.8.7** Dia 6 de novembro de 2019, REUNIÃO DO FÓRUM
98 DAS ENTIDADES NACIONAIS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE
99 (FENTAS). **4.8.8** Dia 7 de novembro de 2019, REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE
100 SAÚDE (CNS) na Fiocruz. **4.8.9** Dias 11 a 14 de novembro de 2019, 22º CBCENF. Considerou
101 o evento magnífico, de trocas e de reconhecimento da Enfermagem. Parabeniza a organização,
102 aos conselheiros e, principalmente, à Enfermagem, que atendeu ao chamado do Sistema
103 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. **4.8.10** Dias 14 a 17 de novembro de 2019, II
104 CONGRESSO NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM
105 SAÚDE (CONGREPICS). Realizado em Lagarto/SE. **4.8.11** Dia 21 de novembro de 2019, 446ª
106 ROP DO COREN-RS – Houve elogios ao CBCENF e referido o orgulho em fazer parte desse
107 processo. A Câmara Técnica organizou uma reunião para o dia 29 de novembro de 2019, às 13
108 horas, sobre a notificação de violência e convida a todos para participação. A Sra. Cláudia,
109 coordenadora de fiscalização, apresentou a síntese do relatório final de operação estratégica em
110 relação ao Rio Grande do Sul. Parabenizou o Cofen pela atuação nas capitais, no combate ao
111 exercício ilegal da Enfermagem. **4.9** Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Cumprimenta a todos.
112 **4.9.1** NOVA SEDE DO COREN-RO. Parabeniza a Presidente do Coren-RO pelo feito com os
113 recursos disponíveis. **4.9.2** 22º CBCENF. Parabeniza a coordenação do evento que nessa
114 edição, mais uma vez, superou as expectativas. Acredita que no próximo ano não será diferente,
115 tendo em vista que a cidade de Maceió também demonstra muito interesse em receber o evento.
116 **4.9.3** INOVA SUS. Na semana passada, participou do projeto promovido pelo Ministério da
117 Saúde que premia iniciativas inovadoras na gestão do trabalho em saúde. **4.10** Sra. Rosângela
118 Fernandes Alves França. **4.10.1** PROJETO CONATENF EM AÇÃO. A coordenadora da
119 Conatenf informa que a Comissão já encerrou o Projeto e que, se possível, estará apresentando
120 o relatório na ROP de dezembro. **4.10.2** 22º CBCENF. Refere que a apresentação da palestra
121 com o tema “Empoderamento da Enfermagem no século XXI” foi um sucesso. Que foi lançado
122 o livro “Histórias de Plantão” no CBCENF, estando a Comissão agradecida aos Srs. Magno
123 Guedes e Neyson Freire pelo apoio dado à Comissão para que fosse possível o acontecimento
124 desse momento. Agradece ao Plenário e à Presidência do Cofen pelo apoio. Agradece ao
125 Presidente e ao Conselheiro Federal Antônio José Coutinho de Jesus pela participação no
126 referido lançamento. Foi entregue um exemplar do livro para cada Conselheiro Federal. **4.11**
127 Sra. Maria Luísa de Castro Almeida – **4.11.1.1** 22º CBCENF - ESPAÇO DE CUIDADOS EM
128 PICS. Destaca a oferta do espaço de cuidados em Práticas Integrativas e Complementares em
129 Saúde. Foi observada uma infraestrutura mais ampla e adequada, apesar da constatação da
130 demanda reprimida, pela ampla procura dos participantes. Agradece e parabeniza o Sr. Magno
131 Guedes pelo empenho na concretização do espaço. Pugna pela ampliação do projeto para
132 atender a demanda, sugerindo que, para o 23º CBCENF, sejam ampliados os espaços de
133 cuidados individuais para 10 (dez) macas e 4 (quatro) boxes, para atendimento em diversas
134 práticas, bem como uma estrutura para práticas coletivas com a devida infraestrutura. **4.11.1.2**
135 22º CBCENF - MESA REDONDA. Participou de Mesa intitulada “O panorama das PICS no

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

3



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

136 Brasil – Aspectos políticos e científicos”, representando o Ministério da Saúde. A Mesa foi
137 coordenada pelo Sr. Daniel Menezes, Presidente do Coren-RS, tendo também, como tavolista,
138 a Enfermeira Ana Cristina Sá, membro da Comissão Nacional de PICS do Cofen. **4.11.2 II**
139 **CONGRESSO NACIONAL DE PICS.** Destaca a participação do Cofen no Congresso que
140 ocorreu em Lagarto/SE, nos dias 14 a 17 de novembro de 2019, onde foi reconhecido o grande
141 apoio da autarquia, inclusive na plenária de encerramento. Foi aprovada nessa plenária a “Carta
142 de Lagarto”, assinada pela rede de PICS Nacional. Chama atenção para a importância da defesa
143 da política nacional de PICS e ampliação dos serviços de PICS no SUS, tendo em vista,
144 inclusive, a grande investida da indústria farmacêutica para retirar as práticas das políticas
145 públicas, a exemplo da homeopatia. **4.11.3 VII ENCONTRO BAIANO DE TÉCNICOS E**
146 **AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO COREN-BA (EBATE).** O evento teve como tema a
147 saúde mental dos profissionais de Enfermagem. O Presidente do Cofen foi representado pelo
148 membro da Comissão Nacional de Saúde Mental do Cofen, Sr. Antônio Marcos Garcia, do
149 Coren-MG. A Conferência Magna foi proferida pelas Enfermeiras Carolina Ventura e Laís
150 Chagas, ambas do Grupo de Trabalho de Saúde Mental do Coren-BA. Desse Encontro saíram
151 proposta de ação articulada com o sindicato para aferição à saúde mental dos Profissionais de
152 Enfermagem. **4.12 Sr. Emerson Cordeiro Pacheco. 4.12.1 ATIVIDADE DO PROGRAMA**
153 **NACIONAL DE QUALIDADE (PNQ).** O membro da Conatenf relata que esteve presente com
154 a Comissão de Certificação do Programa Nacional de Qualidade do Cofen, na condição de
155 observador, junto ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Destaca, além da capacidade técnica
156 da Comissão, a capacidade de articulação política da mesma, assim como a capacidade de
157 dialogar frente às adversidades detectadas. Ressalta também a aceitação dos inscritos diante da
158 avaliação, pois sentiam-se prestigiados pela autarquia. O resultado foi a não concessão do Selo
159 de Qualidade, sendo que a entidade será avaliada daqui a 6 (seis) meses. **4.13 Sra. Waldenira**
160 **Santos Fonseca – 4.13.1 NOVA SEDE DO COREN-RO.** Parabeniza à Presidência pelo
161 trabalho. **4.13.2 NOVA SEDE DO COREN-AP.** Informa que no dia 6 de dezembro de 2019
162 ocorrerá a inauguração da sede do Regional amapaense, convidando a todos para a inauguração.
163 Refere a satisfação que isso proporciona aos funcionários do Regional, conselheiros e
164 profissionais de Enfermagem. **4.14 Sr. Wilton José Patrício – Cumprimenta a todos, em especial**
165 **a Presidência do Regional. 4.14.1 22º CBCENF.** Relata sobre as atividades realizadas pela
166 Comissão Nacional de Profissionais de Enfermagem Militares (CONPEM), destacando a
167 grande participação de profissionais militares, um dos maiores em número de militares em um
168 evento da Enfermagem. Parabeniza e agradece ao coordenador da Comissão Organizadora, Sr.
169 Magno Guedes Barreto, pela confiança depositada para realização das atividades. Parabeniza a
170 participação das Forças Armadas, destacando o grande efetivo, a disponibilização de
171 embarcações e ambulâncias. Foram trocadas experiências internacionais. O evento foi muito
172 parabenizado e os militares se sentiram inseridos dentro do Sistema. Parabeniza ainda, à
173 Conatenf pelo trabalho que também foi bem elogiado. **4.15 Sra. Márcia Anésia Coelho Marques**
174 **dos Santos – 4.15.1 NOVA SEDE DO COREN-RO.** Parabeniza o Regional pela nova sede.
175 **4.15.2 22º CBCENF.** Parabeniza o coordenador da Comissão Organizadora, Sr. Magno Guedes
176 Barreto, a coordenadora da Comissão Científica, Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos, e a
177 parte de gerenciamento da comunicação, coordenada pelo Sr. Neyson Pinheiro Freire. **4.15.3**
178 **JUNTA GOVERNATIVA DO COFEN NO COREN-TO.** Refere o enorme conhecimento que
179 adquire ao estar ao lado do Conselheiro Federal Antônio José Coutinho de Jesus, o qual
180 demonstra muito empenho. Espera que o Regional possa voltar, em breve, a exercer suas

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

181 atividades por conta própria, pela gestão eleita. **4.16** Sra. Nadia Mattos Ramalho. **4.16.1** NOVA
182 SEDE DO COREN-RO. Parabeniza o Regional pela nova sede. **4.16.2** LABORATÓRIO DE
183 INOVAÇÃO EM ENFERMAGEM. Informa que houve 92 (noventa e dois) trabalhos inscritos
184 nos três eixos e que essa semana será realizada a oficina com a Organização Pan-americana de
185 Saúde (OPAS) para seleção dos trabalhos. **4.16.3** 22º CBCENF. Refere que a cada edição o
186 Congresso melhora e cresce cada vez mais, proporcionando novos aprendizados. Observa uma
187 maior atuação dos conselheiros, voltados às atividades da Enfermagem. **Item 03: INFORMES**
188 **DA PRESIDÊNCIA.** Sr. Manoel Carlos Neri da Silva agradece aos conselheiros, colaboradores
189 e presidentes regionais presentes. **3.1 INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO COREN-RO.**
190 Refere que a nova sede do Coren-RO resgata não só as condições de trabalho dos colaboradores,
191 mas também a melhoria das condições de atendimento dos profissionais de Enfermagem.
192 Refere que o Regional contou com apoio de recursos do Cofen e que recursos restantes serão
193 devolvidos ao Cofen. Refere sobre denúncia de superfaturamento da obra que foi realizada junto
194 à Polícia Federal (PF) e que após perícia da PF o inquérito foi arquivado, constatando-se que o
195 processo licitatório ocorreu dentro dos preços do mercado. O que demonstra que a gestão
196 utilizou bem os recursos disponíveis. Trata-se de uma sede simples, mas que atenderá as
197 necessidades do Regional por um bom tempo e que vem sendo bem elogiada pelos
198 profissionais. Parabeniza ao Plenário Regional, em nome de sua Presidente, pela obra que visa
199 melhorar as condições de atendimento à Enfermagem do estado. **3.2 CONVÊNIO MESTRADO**
200 **PROFISSIONAL CAPES/COFEN.** Informa que trará ao Plenário a proposta de aditivo e que
201 as alterações serão publicadas no segundo edital. Trata-se, não só da ampliação de prazo, mas
202 também alteração financeira, ampliação da área de concentração e inclusão de mestrado “fora
203 de sede” para atendimento a três estados da região norte. **3.3** 22º CBCENF. Parabeniza todo o
204 Plenário e ao Sr. Magno Guedes Barreto, pela coordenação frente à organização do brilhante
205 Congresso que teve uma de suas melhores edições, destacando sua programação. **Retorno Item**
206 **04: INFORMES DOS CONSELHEIROS.** **4.17** Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva – **4.17.1**
207 **REUNIÃO DE COORDENADORES DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA**
208 **COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM.** Participou apresentando a nova
209 Resolução Cofen nº 617/2019. Na oportunidade a conselheira preocupou-se com a adoção dos
210 presentes acerca das recomendações emanadas da Resolução. Neste sentido, assume junto ao
211 Plenário, compromisso de elaborar capacitação destes coordenadores em monitoramento e
212 avaliação. No tocante aos demais itens recomendados, espera-se que o Departamento de Gestão
213 do Exercício Profissional/Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DGEP/DFEP) e a
214 Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS) conduzam estratégias para a implementação da
215 Resolução Cofen nº 617/2019. **4.17.2** 22º CBCENF. Realizou palestra acerca da temática de
216 sofrimento psíquico – situações de enfrentamento da Enfermagem, com ênfase nos quadros de
217 *stress e Burnout*. Destaca a importante participação do Programa Nacional da Qualidade (PNQ)
218 durante o evento, visto que as mesas redondas coordenadas pelo Programa oportunizaram aos
219 profissionais de Enfermagem e estudantes, conhecer as práticas inovadoras adotadas pelas
220 instituições até aqui certificadas com o Selo da Qualidade do Cofen. É dado o cumprimento aos
221 seguintes itens da pauta de processos administrativos. **Item 06: PROCESSO**
222 **ADMINISTRATIVO Nº 1213/2019 - COFEN - OE 02. PARTICIPAÇÃO NO III**
223 **CONGRESSO DE MEDICINA FAMILIAR QUE ACONTECERÁ NO PALÁCIO DE**
224 **CONVENÇÕES DE HAVANA-CUBA.** Apresentado o processo que trata da solicitação de
225 inscrição, passagens e diárias para participação de duas colaboradoras, membros da Câmara

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Diana', 'Magno', 'Heloísa', and others, scattered around the bottom of the page.]



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

226 Técnica de Atenção Básica do Cofen (CTAB/Cofen) no *III Congresso de Medicina Familiar*
227 que será realizado no período de 9 a 13 de dezembro de 2019 em Havana/Cuba. A Presidência
228 esclarece acerca do trâmite de novo processo licitatório para contratação de serviço de emissão
229 de passagens e, que até sua conclusão, nesse momento, devido ao saldo remanescente, está
230 sendo priorizada a emissão de passagens apenas para atividades finalísticas, de Plenário e
231 Diretoria, e algumas atividades já programadas para dezembro, como do Programa Nacional de
232 Qualidade (PNQ). Por esse motivo, é proposto o encaminhamento pelo indeferimento do pleito.
233 Em discussão, sem inscritos. Em votação, o encaminhamento da Mesa, pelo indeferimento do
234 pleito por medida de contenção de despesas, é aprovado por unanimidade. **Item 07:**
235 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018 - COREN-CE - OE 18. HOMOLOGAÇÃO**
236 **DO PROCESSO ELEITORAL.** Apresentados os Despachos nº 176/CORREG/2019-F e nº
237 178/CORREG/2019-C que não observam motivo para adoção de medidas correicionais por
238 parte do Cofen e, conseqüentemente, apontam o arquivamento dos autos. Após considerações
239 da Presidência, posta a matéria em discussão, não houve inscritos. Em votação, aprovado, por
240 unanimidade, o encaminhamento pelo arquivamento dos autos. **Extrato Item 09: PROCESSO**
241 **ADMINISTRATIVO Nº 368/2015 – CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA**
242 **ENFERMAGEM EM FOCO.** Apresentada a Portaria Cofen nº 143 de 21 de outubro de 2019
243 que institui nova composição do Conselho Editorial da Revista Enfermagem em Foco. Em
244 discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da Portaria Cofen nº 1743/2019 é
245 aprovada por unanimidade. **Item 10: HOMOLOGAÇÃO DE PORTARIAS E OUTROS**
246 **ATOS. 10.1 PORTARIA COFEN Nº 1508/2019 –** Apresentada a Portaria Cofen nº 1508 de 23
247 de setembro de 2019 que institui Grupo de Trabalho com o objetivo de tratar de propostas de
248 contribuição ao E-SUS com foco na realidade da Enfermagem da Atenção Primária à Saúde
249 (APS). Após esclarecimentos da Vice-Presidência, em votação, a homologação da Portaria
250 Cofen nº 1508/2019 é aprovada por unanimidade. **10.2 PORTARIA COFEN Nº 1841/2019 –**
251 **Apresentada a Portaria Cofen nº 1841 de 7 de novembro de 2019 que designa a Enfermeira Dra.**
252 **Juliana Silveira Rodrigues Gonçalo para compor a Câmara Técnica de atenção à Saúde (CTAS).**
253 **Em discussão, sem inscritos. Em votação, a Portaria Cofen nº 1841/2019 é aprovada por**
254 **unanimidade. 10.3 PORTARIA COFEN Nº 1791/2019 –** Apresentada a Portaria Cofen nº 1791
255 de 29 de outubro de 2019 que retira, a pedido, a colaboradora Dra. Dorisdaia Carvalho de
256 Humerez da Portaria Cofen nº 1350/2019 que a designava para compor o Grupo de Trabalho
257 de Coordenação da Campanha *Nursing Now* Brasil. Em discussão, sem inscritos. Em votação,
258 a homologação da Portaria Cofen nº 1791/2019 é aprovada por unanimidade. **10.4 PORTARIA**
259 **COFEN Nº 1800/2019 –** Apresentada a Portaria Cofen nº 1800 de 30 de outubro de 2019 que
260 exonera a Sra. Mayara Ramos de Mattos Brito do cargo de Chefe Interina do Departamento
261 Técnico de Contratações (DETEC). Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação
262 da Portaria Cofen nº 1800/2019 é aprovada por unanimidade. **10.5 PORTARIA COFEN Nº**
263 **1801/2019 –** Apresentada a Portaria Cofen nº 1801 de 30 de outubro de 2019 que nomeia o Sr.
264 Luiz Gustavo Paula de Menezes Júnior, ao cargo de Chefe do Departamento Técnico de
265 Contratações (DETEC). Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da Portaria
266 Cofen nº 1801/2019 é aprovada por unanimidade. **10.6 PORTARIA COFEN Nº 1811/2019 –**
267 **Apresentada a Portaria Cofen nº 1811 de 1 de novembro de 2019 que nomeia, interinamente, o**
268 **Sr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja como coordenador da Câmara Técnica de Atenção**
269 **à Saúde (CTAS). Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da Portaria Cofen**
270 **nº 1801/2019 é aprovada por unanimidade. 10.7 PORTARIA COFEN Nº 1882/2019 –**

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen,
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

Responsible

6



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

271 Apresentada a Portaria Cofen nº 1882 de 20 de novembro de 2019 que inclui o Presidente do
272 Coren-RS, Sr. Daniel Menezes de Souza, na composição da Comissão Nacional de Qualidade
273 (CNQ). Em votação, a homologação da Portaria Cofen nº 1882/2019 é aprovada por
274 unanimidade. **10.8 PORTARIA COFEN Nº 1885/2019** – Apresentada a Portaria Cofen nº 1885
275 de 20 de novembro de 2019 que inclui o Presidente do Coren-RS, Sr. Daniel Menezes de Souza,
276 no Grupo de Trabalho para realização da revisão da Resolução Cofen nº 543/2017. Em votação,
277 a homologação da Portaria Cofen nº 1885/2019 é aprovada por unanimidade. **Item 11:**
278 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2019 - COREN-TO - OE 13. PROCESSO**
279 **ELEITORAL Nº 111/2019.** Apresentado o Parecer GTAE nº 004/2019 da lavra do Sr. Gilney
280 Guerra de Medeiros, membro do GTAE, com auxílio do Sr. Alberto Jorge Santiago Cabral,
281 Assessor Jurídico em apoio ao GTAE. Trata-se de Recurso, apresentado pela Chapa 1 do
282 Quadro I e Chapa I do Quadro II/III “Fortalecer e Progredir”, em face da homologação do
283 resultado das eleições do Coren-TO/2019, Decisão nº 173, de 9 de outubro de 2019, publicada
284 no Diário Oficial da União nº 200, de 15 de outubro de 2019. O GTAE apresenta a conclusão
285 pelo conhecimento do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade, para, no mérito,
286 negar-lhe procedência, mantendo a homologação do processo eleitoral 2019 do Conselho
287 Regional de Enfermagem de Tocantins. Registra-se o impedimento do Sr. Antônio José
288 Coutinho de Jesus para esta votação. Efetivados Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva e Sr.
289 José Adailton Cruz Pereira em substituição, respectivamente ao Sr. Antônio José Coutinho de
290 Jesus e Sr. Gilney Guerra de Medeiros, ausente do Plenário no momento. Após discussão, em
291 votação, o Parecer GTAE nº 004/2019 é aprovado por unanimidade, com o voto dos seguintes
292 conselheiros: Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Luciano da Silva, Sr. Antônio Marcos
293 Freire Gomes, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sra. Maria Luísa
294 de Castro Almeida, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira e Sr.
295 Gilvan Brolini. Assim, todos os recursos apresentados são conhecidos, negando-lhes
296 provimento, conforme os termos do Parecer GTAE nº 004/2019. Sr. Antônio José Coutinho de
297 Jesus levanta a necessidade de comunicação ao juízo que emitiu a liminar e marcação da data
298 da posse da gestão eleita do Coren-TO. Por solicitação da Presidência, a Sra. Tycianna Goes da
299 Silva Monte Alegre, Procuradora Geral do Cofen, manifesta o entendimento de que foi
300 cumprida a formalidade exigida na liminar judicial, podendo-se informar ao juiz sobre o
301 referido cumprimento e proceder a posse dos eleitos à nova gestão do Regional. Não havendo
302 a necessidade de julgamento final do mérito, tendo em vista que foi cumprido o que a liminar
303 determinava, tendo sido realizada a publicação do edital, aberto o prazo de recursos e seus
304 julgamentos, conforme as disposições do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.
305 Após demais considerações e esclarecimentos, é posto em votação e aprovado, por
306 unanimidade, o encaminhamento da Mesa para que seja realizada a posse da nova gestão do
307 Coren-TO no dia 5 de dezembro de 2019 com início do mandato a partir da meia noite do dia
308 6 dezembro de 2019. Assim, a presidência da Junta Governativa do Cofen deve oficial os eleitos
309 para posse, fazendo a devida convocação de Reunião Extraordinária de Plenário do Coren-TO,
310 com participação da Junta Governativa e dos eleitos, para posse e eleição interna, observando-
311 se o prazo regimental mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para a convocação.
312 **Item 12: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2018 - COREN-RN - OE 18.**
313 **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2019 E RESPECTIVAS**
314 **REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.** Apresentado o processo constando o Memorando
315 Controladoria nº 357/2019 que considera apta para homologação a Decisão Coren-RN nº

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Osvaldo', 'Luciano', 'Antonio', 'Nadia', 'Maria', 'Heloisa', 'Jose', 'Gilvan', 'Tycianna', 'Osvaldo', 'Luciano', 'Antonio', 'Nadia', 'Maria', 'Heloisa', 'Jose', 'Gilvan', 'Tycianna']



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

316 070/2019 que aprova a quinta reformulação orçamentária de dois mil e dezenove do Coren-RN
317 com a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil
318 reais), em suplementação, provenientes de excesso de arrecadação. Com isso, o valor do
319 orçamento fica alterado para R\$ 7.720.914,51 (Sete milhões, setecentos e vinte mil, novecentos
320 e quatorze reais e cinquenta e um centavos). Dada ciência ainda da Decisão Coren-RN nº
321 069/2019 que trata da quarta reformulação orçamentária do Regional, haja vista se tratar-se de
322 transposição orçamentária que teve como fonte de recursos a anulação parcial de dotações
323 orçamentárias sem alteração do valor global. Recomenda-se dar ciência ao Regional sobre o
324 dever de encaminhar, à Controladoria Geral do Cofen, a Programação Financeira readequada,
325 em arquivo digital, contemplando a suplementação de créditos orçamentários adicionais
326 homologada, em arquivo digital, conforme a normatização indicada. Em discussão, sem
327 inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-RN nº
328 070/2019, conforme o Memorando Controladoria nº 357/2019. **Item 13: PROCESSO**
329 **ADMINISTRATIVO Nº 1229/2018 - COREN-RJ - OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**
330 **ANUAL - EXERCÍCIO 2019 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**
331 Apresentado o processo constando o Memorando Controladoria nº 366/2019 que considera apta
332 para homologação a Decisão Coren-RJ nº 634/2019 que aprova a segunda reformulação
333 orçamentária do exercício de dois mil e dezenove, no valor de R\$ 4.209.625,00 (Quatro
334 milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em suplementação, provenientes
335 de excesso de arrecadação. Com isso, o valor global do orçamento fica alterado para
336 R\$ 48.165.925,00 (Quarenta e oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e
337 cinco reais). Recomenda-se dar ciência ao Regional sobre o dever de encaminhar, à
338 Controladoria Geral do Cofen, a Programação Financeira readequada, em arquivo digital,
339 contemplando a suplementação de créditos orçamentários adicionais homologada, conforme a
340 normatização indicada. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade,
341 a homologação da Decisão Coren-RJ nº 634/2019, conforme o Memorando Controladoria nº
342 366/2019. **Item 14: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2018 - COREN-AL - OE 18.**
343 **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2019 E RESPECTIVAS**
344 **REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.** Apresentado o processo constando o Memorando
345 Controladoria nº 367/2019 que considera apta para homologação a Decisão Coren-AL nº
346 072/2019 que aprova a abertura de créditos adicionais do Regional, no valor de R\$ 1.160.625,00
347 (Um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em suplementação oriundos
348 de utilização parcial do superávit financeiro do exercício de dois mil e dezoito. Com isso, o
349 valor global do orçamento fica alterado para R\$ 6.395.219,25 (Seis milhões, trezentos e noventa
350 e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Recomenda-se dar ciência ao
351 Regional sobre o dever de encaminhar, à Controladoria Geral do Cofen, a Programação
352 Financeira readequada ao novo valor do orçamento, em meio físico e digital, conforme a
353 normatização indicada. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade,
354 a homologação da Decisão Coren-AL nº 072/2019, conforme o Memorando Controladoria nº
355 367/2019. **Item 16: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2019 - COREN-RO - OE 18.**
356 **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS**
357 **REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.** Trata-se da análise da Decisão Coren-RO nº
358 053/2019 que aprova a proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de
359 Rondônia para o exercício de dois mil e vinte, no valor de R\$ 3.107.322,13 (Três milhões, cento
360 e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e treze centavos). Apresentado o Memorando

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

361 Controladoria nº Orc. 020/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle Interno
362 Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de despesas no valor de
363 R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e demais recomendações dispostas às folhas 79 a 80.
364 Após análise, considerando a arrecadação demonstrada nos anos anteriores, a Presidência
365 propõe o encaminhamento pela aprovação da proposta orçamentária do Regional sem o
366 contingenciamento proposto pela Controladoria Geral do Cofen. Em discussão, sem inscritos.
367 Em votação, o encaminhamento da Mesa é aprovado por unanimidade, aprovando-se
368 parcialmente o Memorando Controladoria nº Orc. 020/2019, excetuando-se o
369 contingenciamento proposto ao orçamento do Regional. Assim, é homologada a Decisão
370 Coren-RO nº 053/2019, conforme os demais termos do referido parecer técnico. A reunião é
371 suspensa para almoço às 12h08min. Retorno às 14h16min., estando presentes ao reinício Sr.
372 Manoel Carlos Neri da Silva, Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Lauro César de Moraes, Sr.
373 Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Gilvan Brolini, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr.
374 José Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo
375 Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro e Sra.
376 Waldenira Santos Fonseca. Neste período da tarde juntaram-se aos demais presentes, Sr.
377 Cláudio Luiz da Silveira, Vice-Presidente do Coren-SP; e Sr. Diego Rafael da Silva Borges,
378 Presidente do Coren-SE. Efetivados Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sra. Heloísa
379 Helena Oliveira da Silva, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Sr. José Adailton
380 Cruz Pereira em substituição, respectivamente, ao Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Gilney
381 Guerra de Medeiros, Sr. Luciano da Silva e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida. **Item 17:**
382 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2019 - COREN-RS - OE 18. PROPOSTA**
383 **ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES**
384 **ORÇAMENTÁRIAS.** Trata-se da análise da Decisão Coren-RS nº 181/2019 que dispõe sobre
385 a proposta orçamentária do exercício de dois mil e vinte do Conselho Regional de Enfermagem
386 do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 41.278.676,27 (Quarenta e um milhões, duzentos e
387 setenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), Apresentado o
388 Memorando Controladoria nº Orc. 004/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle
389 Interno Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de despesas no valor de
390 R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) e demais recomendações dispostas às folhas 39 a 40.
391 Retornam ao Plenário Sras. Maria Luísa de Castro Almeida e Sra. Rosângela Gomes Schneider.
392 Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Memorando Controladoria nº Orc. 004/2019 é
393 aprovado por unanimidade. Assim, é homologada a Decisão Coren-RS nº 181/2019, conforme
394 os termos do referido parecer técnico. **Item 18: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
395 **1101/2019 - COREN-GO - OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO**
396 **2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.** Trata-se da análise da
397 Decisão Coren-GO nº 1.041/2019 que dispõe sobre a programação orçamentária financeira para
398 o exercício de dois mil e vinte do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no valor de
399 R\$ 16.516.500,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos reais).
400 Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 002/2019 que acompanha a opinião dos
401 órgãos de Controle Interno Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de
402 despesas no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) e demais recomendações dispostas
403 às folhas 43 a 44. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Memorando Controladoria nº
404 Orc. 002/2019 é aprovado, por unanimidade. Assim, é homologada a Decisão Coren-GO nº
405 1.041/2019, com o contingenciamento proposto e os demais termos do referido parecer técnico.

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

406 **Item 19:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2019 - COREN-RN - OE 18.
407 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS
408 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-RN nº
409 077/2019 que aprova a proposta orçamentária para o exercício de dois mil e vinte do Conselho
410 Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 6.750.000,00 (Seis milhões,
411 setecentos e cinquenta mil reais). Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 019/2019
412 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle Interno Regional e Federal com a
413 recomendação do contingenciamento de despesas no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil
414 reais) e demais recomendações dispostas às folhas 105 a 106. Após análise, a Mesa propõe o
415 encaminhamento pela aprovação da proposta orçamentária do Regional sem o
416 contingenciamento proposto pela Controladoria Geral do Cofen. Retornam ao Plenário, Srs.
417 Antônio Marcos Freire Gomes e Wilton José Patrício. Após discussão, a matéria é colocada em
418 votação. O encaminhamento da Mesa é aprovado por unanimidade, aprovando-se parcialmente
419 o Memorando Controladoria nº Orc. 019/2019, excetuando-se o contingenciamento proposto
420 ao orçamento do Regional. Assim, é homologada a Decisão Coren-RN nº 077/2019, conforme
421 os demais termos do referido parecer técnico. **Item 20:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
422 1106/2019 - COREN-PA - OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO
423 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da
424 Decisão Coren-PA nº 340/2019 que aprova o orçamento programa do Conselho Regional de
425 Enfermagem do Pará para o exercício de dois mil e vinte, no valor de R\$ 11.726.038,57 (Onze
426 milhões, setecentos e vinte e seis mil, trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
427 Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 024/2019 que acompanha a opinião dos
428 órgãos de Controle Interno Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de
429 despesas no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) e demais recomendações dispostas
430 às folhas 131 a 132. Após análise, a Mesa propõe o encaminhamento pela aprovação da
431 proposta orçamentária do Regional sem o contingenciamento proposto pela Controladoria
432 Geral do Cofen. Após discussão, a matéria é colocada em votação. O encaminhamento da Mesa
433 é aprovado por unanimidade, aprovando-se parcialmente o Memorando Controladoria nº Orc.
434 024/2019, excetuando-se o contingenciamento proposto ao orçamento do Regional. Assim, é
435 homologada a Decisão Coren-PA nº 340/2019, conforme os demais termos do referido parecer
436 técnico. Sr. Gilney Guerra de Medeiros retorna ao Plenário e à efetividade. **Item 21:**
437 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2019 - COREN-PB - OE 18. PROPOSTA
438 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES
439 ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-PB nº 292/2019 que estima a
440 Receita e fixa a Despesa do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba para o exercício de
441 dois mil e vinte no valor de R\$ 8.425.400,00 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e
442 quatrocentos reais). Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 009/2019 que acompanha
443 a opinião dos órgãos de Controle Interno Regional e Federal com a recomendação do
444 contingenciamento de despesas no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) e demais
445 recomendações dispostas às folhas 127 a 128. Após análise, a Mesa propõe o encaminhamento
446 pela aprovação da proposta orçamentária do Regional sem o contingenciamento proposto pela
447 Controladoria Geral do Cofen. Após discussão, a matéria é colocada em votação. O
448 encaminhamento da Mesa é aprovado por unanimidade, aprovando-se parcialmente o
449 Memorando Controladoria nº Orc. 009/2019, excetuando-se o contingenciamento proposto ao
450 orçamento do Regional. Assim, é homologada a Decisão Coren-PB nº 292/2019, conforme os

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

10

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including a large signature on the left margin and several smaller ones at the bottom.]



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

451 demais termos do referido parecer técnico. **Item 22:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
452 1109/2019 - COREN-PE - OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO
453 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da
454 Decisão Coren-PE nº 288/2019 que aprova a proposta orçamentária do Conselho Regional de
455 Enfermagem de Pernambuco para o exercício de dois mil e vinte no valor de R\$ 16.805.553,35
456 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco
457 centavos). Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 010/2019 que acompanha a
458 opinião dos órgãos de Controle Interno Regional e Federal com as recomendações dispostas às
459 folhas 43 a 44. Após discussão, a matéria é colocada em votação. O Memorando Controladoria
460 nº Orc. 010/2019 é aprovado por unanimidade. Assim, é homologada a Decisão Coren-PE nº
461 288/2019, conforme os termos do referido parecer técnico que não apresenta proposta de
462 contingenciamento. **Item 23:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2019 - COREN-DF
463 - OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS
464 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-DF nº
465 409/2019 que aprova a proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do
466 Distrito Federal para o exercício de dois mil e vinte no valor de R\$ 15.341.130,92 (Quinze
467 milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos).
468 Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 013/2019 que acompanha a opinião dos
469 órgãos de Controle Interno Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de
470 despesas no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) e demais
471 recomendações dispostas às folhas 66 e 66 verso. Após análise, a Mesa propõe o
472 encaminhamento pela aprovação da proposta orçamentária do Regional sem o
473 contingenciamento proposto pela Controladoria Geral do Cofen. Após discussão, a matéria é
474 colocada em votação. O encaminhamento da Mesa é aprovado por unanimidade, aprovando-se
475 parcialmente o Memorando Controladoria nº Orc. 013/2019, excetuando-se o
476 contingenciamento proposto ao orçamento do Regional. Assim, é homologada a Decisão
477 Coren-DF nº 409/2019, conforme os demais termos do referido parecer técnico. **Item 24:**
478 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116/2019 - COREN-SC - OE 18. PROPOSTA
479 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES
480 ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-SC nº 017/2019 que aprova o
481 orçamento programa do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina para o exercício
482 de dois mil e vinte no valor de R\$ 17.600.000,00 (Dezessete milhões e seiscentos mil reais).
483 Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 021/2019 que acompanha a opinião dos
484 órgãos de Controle Interno Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de
485 despesas no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) e demais recomendações dispostas
486 às folhas 50 e 51. Após análise, a Mesa propõe o encaminhamento pela aprovação da proposta
487 orçamentária do Regional sem o contingenciamento proposto pela Controladoria Geral do
488 Cofen. Após discussão, a matéria é colocada em votação. O encaminhamento da Mesa é
489 aprovado por unanimidade, aprovando-se parcialmente o Memorando Controladoria nº Orc.
490 021/2019, excetuando-se o contingenciamento proposto ao orçamento do Regional. Assim, é
491 homologada a Decisão Coren-SC nº 017/2019, conforme os demais termos do referido parecer
492 técnico. **Item 25:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2019 - COREN-SP - OE 18.
493 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS
494 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-SP/Plenário
495 nº 088/2019 que aprova a proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de São

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

496 Paulo para o exercício de dois mil e vinte no valor de R\$ 151.867.574,99 (Cento e cinquenta e
497 um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e
498 nove centavos). Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 023/2019 que acompanha a
499 opinião dos órgãos de Controle Interno Regional e Federal com as recomendações dispostas às
500 folhas 78 a 79. Em discussão, sem inscitos. Em votação, o Memorando Controladoria nº Orc.
501 023/2019 é aprovado, por unanimidade. Assim, é homologada a Decisão Coren-SP/Plenário nº
502 088/2019, conforme os termos do referido parecer técnico que não apresenta proposta de
503 contingenciamento. **Item 26: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1098/2019 - COREN-CE**
504 **- OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS**
505 **REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.** Trata-se da análise da Decisão Coren-CE nº
506 440/2019 que aprova a proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará
507 para o exercício de dois mil e vinte no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).
508 Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 007/2019 que acompanha a opinião dos
509 órgãos de Controle Interno Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de
510 despesas no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e demais recomendações dispostas
511 às folhas 109 a 110. Após análise, a Mesa propõe o encaminhamento pela aprovação da
512 proposta orçamentária do Regional sem o contingenciamento proposto pela Controladoria
513 Geral do Cofen. Após discussão, a matéria é colocada em votação. O encaminhamento da Mesa
514 é aprovado por unanimidade, aprovando-se parcialmente o Memorando Controladoria nº Orc.
515 007/2019, excetuando-se o contingenciamento proposto ao orçamento do Regional. Assim, é
516 homologada a Decisão Coren-CE nº 440/2019, conforme os demais termos do referido parecer
517 técnico. **Item 27: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118/2019 - COREN-SE - OE 18.**
518 **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS**
519 **REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.** Trata-se da análise da Decisão Coren-SE nº
520 053/2019 que aprova o orçamento programático do Conselho Regional de Enfermagem do
521 Sergipe para o exercício de dois mil e vinte no valor de R\$ 4.100.616,46 (Quatro milhões, cem
522 mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Apresentado o Memorando
523 Controladoria nº Orc. 022/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle Interno
524 Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de despesas no valor de
525 R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e demais recomendações dispostas às folhas 50 a 51. Após
526 análise, a Mesa propõe o encaminhamento pela aprovação da proposta orçamentária do
527 Regional sem o contingenciamento proposto pela Controladoria Geral do Cofen. Após
528 discussão, a matéria é colocada em votação. O encaminhamento da Mesa é aprovado por
529 unanimidade, aprovando-se parcialmente o Memorando Controladoria nº Orc. 022/2019,
530 excetuando-se o contingenciamento proposto ao orçamento do Regional. Assim, é homologada
531 a Decisão Coren-SE nº 053/2019, conforme os demais termos do referido parecer técnico. **Item**
532 **28: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2019 - COREN-MS - OE 18. PROPOSTA**
533 **ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES**
534 **ORÇAMENTÁRIAS.** Trata-se da análise da Decisão Coren-MS nº 096/2019 que aprova a
535 proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul para o
536 exercício de dois mil e vinte no valor de R\$ 6.811.393,79 (Seis milhões, oitocentos e onze mil,
537 trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Apresentado o Memorando
538 Controladoria nº Orc. 015/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle Interno
539 Regional e Federal com as recomendações dispostas às folhas 150 a 151. Após discussão, a
540 matéria é colocada em votação. O Memorando Controladoria nº Orc. 015/2019 é aprovado, por

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

12

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including a large signature on the left margin and several smaller ones at the bottom.]



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

541 unanimidade. Assim, é homologada a Decisão Coren-MS nº 096/2019, conforme os termos do
542 referido parecer técnico que não apresenta proposta de contingenciamento. **Item 29:**
543 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2019 - COREN-AM - OE 18. PROPOSTA**
544 **ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES**
545 **ORÇAMENTÁRIAS.** Trata-se da análise da Decisão Coren-AM nº 073/2019 que aprova a
546 proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas para o exercício de
547 dois mil e vinte no valor de R\$ 9.871.287,12 (Nove milhões oitocentos e setenta e um mil,
548 duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Apresentado o Memorando Controladoria nº
549 Orc. 003/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle Interno Regional e Federal
550 com a recomendação do contingenciamento de despesas no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um
551 milhão e duzentos mil reais) e demais recomendações dispostas às folhas 141 a 142. Após
552 análise, a Mesa propõe o encaminhamento pela aprovação da proposta orçamentária do
553 Regional sem o contingenciamento proposto pela Controladoria Geral do Cofen. Após
554 discussão, a matéria é colocada em votação. O encaminhamento da Mesa é aprovado por
555 unanimidade, aprovando-se parcialmente o Memorando Controladoria nº Orc. 003/2019,
556 excetuando-se o contingenciamento proposto ao orçamento do Regional. Assim, é homologada
557 a Decisão Coren-AM nº 073/2019, conforme os demais termos do referido parecer técnico.
558 **Item 30: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1111/2019 - COREN-RJ - OE 18. PROPOSTA**
559 **ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES**
560 **ORÇAMENTÁRIAS.** Trata-se da análise da Decisão Coren-RJ nº 635/2019 que dispõe sobre
561 a programação orçamentária financeira para o exercício de dois mil e vinte do Conselho
562 Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco
563 milhões de reais). Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 026/2019 que acompanha
564 a opinião dos órgãos de Controle Interno Regional e Federal com a recomendação do
565 contingenciamento de despesas no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) e demais
566 recomendações dispostas às folhas 40 a 41. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o
567 Memorando Controladoria nº Orc. 026/2019 é aprovado, por unanimidade. Assim, é
568 homologada a Decisão Coren-RJ nº 635/2019, com o contingenciamento proposto e os demais
569 termos do referido parecer técnico. **Item 31: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103/2019**
570 **- COREN-MT - OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E**
571 **RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.** Trata-se da análise da Decisão
572 Coren-MT nº 72/2019 que aprova a proposta orçamentária do Conselho Regional do Mato
573 Grosso para o exercício de dois mil e vinte no valor de R\$ 11.686.905,81 (Onze milhões,
574 seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos). Apresentado
575 o Memorando Controladoria nº Orc. 016/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle
576 Interno Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de despesas no valor de
577 R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) e demais recomendações dispostas às
578 folhas 63 a 64. Após discussão, a matéria é colocada em votação. O Memorando Controladoria
579 nº Orc. 016/2019 é aprovado, por unanimidade. Assim, é homologada a Decisão Coren-MT nº
580 72/2019, com o contingenciamento proposto e os demais termos do referido parecer técnico.
581 **Item 32: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2019 - COREN-PR - OE 18. PROPOSTA**
582 **ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES**
583 **ORÇAMENTÁRIAS.** Trata-se da análise da Decisão Coren-PR nº 56/2019 que aprova a
584 proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná para o exercício de
585 dois mil e vinte no valor de R\$ 25.574.955,30 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

586 quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Apresentado o Memorando
587 Controladoria nº Orc. 017/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle Interno
588 Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de despesas no valor de
589 R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) e demais recomendações dispostas às folhas 68 a 69.
590 Após discussão, a matéria é colocada em votação. O Memorando Controladoria nº Orc.
591 017/2019 é aprovado, por oito votos. Assim, é homologada a Decisão Coren-PR nº 56/2019,
592 com o contingenciamento proposto e os demais termos do referido parecer técnico. **Item 33:**
593 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1093/2019 - COREN-AC - OE 18. PROPOSTA
594 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES
595 ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-AC nº 141/2019 que aprova a
596 proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Acre para o exercício de dois
597 mil e vinte no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais). Apresentado o
598 Memorando Controladoria nº Orc. 028/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle
599 Interno Regional e Federal com as recomendações dispostas às folhas 73 a 74. Após discussão,
600 a matéria é colocada em votação. O Memorando Controladoria nº Orc. 028/2019 é aprovado,
601 por unanimidade. Assim, é homologada a Decisão Coren-AC nº 141/2019, conforme os termos
602 do referido parecer técnico que não apresenta proposta de contingenciamento. **Item 34:**
603 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2019 - COREN-PI - OE 18. PROPOSTA
604 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES
605 ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-PI nº 155/2019 que aprova a
606 proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o exercício de dois
607 mil e vinte no valor de R\$ 7.157.493,23 (Sete milhões, cento e cinquenta e sete mil,
608 quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). Apresentado o Memorando
609 Controladoria nº Orc. 005/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle Interno
610 Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de despesas no valor de
611 R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) e demais recomendações dispostas às folhas 63 a 64. Após
612 discussão, a matéria é colocada em votação. O Memorando Controladoria nº Orc. 005/2019 é
613 aprovado por unanimidade. Assim, é homologada a Decisão Coren-PI nº 155/2019, com o
614 contingenciamento proposto e os demais termos do referido parecer técnico. **Item 35:**
615 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2019 - COREN-AL - OE 18. PROPOSTA
616 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES
617 ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-AL nº 073/2019 que aprova a
618 proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício de
619 dois mil e vinte no valor de R\$ 4.363.474,00 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil,
620 quatrocentos e setenta e quatro reais). Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc.
621 011/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle Interno Regional e Federal com as
622 recomendações dispostas às folhas 72 a 73. Em discussão, sem inscitos. Em votação, o
623 Memorando Controladoria nº Orc. 011/2019 é aprovado, por oito votos, com a ausência do Sr.
624 Manoel Carlos Neri da Silva nessa votação. Assim, é homologada a Decisão Coren-AL nº
625 073/2019, conforme os termos do referido parecer técnico que não apresenta proposta de
626 contingenciamento. **Item 36:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2019 - COREN-ES
627 - OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS
628 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-ES nº
629 073/2019 que dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Conselho Regional de
630 Enfermagem do Espírito Santo para o exercício de dois mil e vinte no valor de R\$ 8.483.995,88

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

631 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco mil reais e oitenta
632 e oito centavos). Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 018/2019 que acompanha a
633 opinião dos órgãos de Controle Interno Regional e Federal com a recomendação do
634 contingenciamento de despesas no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) e demais
635 recomendações dispostas às folhas 79 a 80. Em discussão, sem inscitos. Em votação, o
636 Memorando Controladoria nº Orc. 018/2019 é aprovado, por oito votos, com a ausência do Sr.
637 Manoel Carlos Neri da Silva nessa votação. Assim, é homologada a Decisão Coren-ES nº
638 073/2019, com o contingenciamento proposto e os demais termos do referido parecer técnico.
639 Sr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário. **Item 37:** PROCESSO
640 ADMINISTRATIVO Nº 1105/2019 - COREN-MG - OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
641 ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
642 Trata-se da análise da Decisão Normativa Coren-MG nº 088/2019 que aprova a proposta
643 orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais para o exercício de dois
644 mil e vinte no valor de R\$ 44.593.900,00 (Quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e
645 três mil e novecentos reais). Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 025/2019 que
646 acompanha a opinião dos órgãos de Controle Interno Regional e Federal com a recomendação
647 do contingenciamento de despesas no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos
648 mil reais) e demais recomendações dispostas às folhas 59 a 60. Em discussão, Sra. Carla Prado
649 Silva, Presidente do Regional presente, se manifesta. Sr. Gilney Guerra de Medeiros propõe o
650 encaminhamento pela aprovação da proposta orçamentária do Regional sem o
651 contingenciamento proposto pela Controladoria Geral do Cofen. Após a discussão, a matéria é
652 colocada em votação. O encaminhamento do Conselheiro Federal é aprovado por unanimidade,
653 aprovando-se parcialmente o Memorando Controladoria nº Orc. 025/2019, excetuando-se o
654 contingenciamento proposto ao orçamento do Regional. Assim, é homologada a Decisão
655 Normativa Coren-MG nº 088/2019, conforme os demais termos do referido parecer técnico.
656 **Item 38:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097/2019 - COREN-BA - OE 18.
657 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS
658 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-BA nº
659 384/2019 que aprova a proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia
660 para o exercício de dois mil e vinte no valor de R\$ 29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de
661 reais). Apresentado o Memorando Controladoria nº Orc. 012/2019 que acompanha a opinião
662 dos órgãos de Controle Interno Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento
663 de despesas no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) e demais
664 recomendações dispostas às folhas 44 a 45. Em discussão, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida
665 propõe o encaminhamento pela aprovação da proposta orçamentária do Regional sem o
666 contingenciamento proposto pela Controladoria Geral do Cofen. Após discussão, a matéria é
667 colocada em votação. O encaminhamento da Conselheira Federal é aprovado por unanimidade,
668 aprovando-se parcialmente o Memorando Controladoria nº Orc. 012/2019, excetuando-se o
669 contingenciamento proposto ao orçamento do Regional. Assim, é homologada a Decisão
670 Coren-BA nº 384/2019, conforme os demais termos do referido parecer técnico. **Item 39:**
671 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102/2019 - COREN-MA - OE 18. PROPOSTA
672 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES
673 ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-MA nº 257/2019 que aprova a
674 proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão para o exercício de
675 dois mil e vinte no valor de R\$ 8.443.571,20 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil,

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

676 quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). Apresentado o Memorando Controladoria nº
677 Orc. 014/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle Interno Regional e Federal
678 com a recomendação do contingenciamento de despesas no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um
679 milhão e duzentos mil reais) e demais recomendações dispostas às folhas 46 a 47. Após
680 discussão, a matéria é colocada em votação. O encaminhamento da Mesa é aprovado por
681 unanimidade, aprovando-se parcialmente o Memorando Controladoria nº Orc. 014/2019,
682 excetuando-se o contingenciamento proposto ao orçamento do Regional. Assim, é homologada
683 a Decisão Coren-MA nº 257/2019, conforme os demais termos do referido parecer técnico.
684 **Item 40:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119/2019 - COREN-TO - OE 18.
685 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E RESPECTIVAS
686 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Trata-se da análise da Decisão Coren-TO nº
687 176/2019 que aprova a proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de
688 Tocantins para o exercício de dois mil e vinte no valor de R\$ 5.512.504,28 (Cinco milhões,
689 quinhentos e doze mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Apresentado o
690 Memorando Controladoria nº Orc. 027/2019 que acompanha a opinião dos órgãos de Controle
691 Interno Regional e Federal com a recomendação do contingenciamento de despesas no valor de
692 R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) e demais recomendações dispostas às folhas 142
693 a 143. Após discussão, a matéria é colocada em votação. O Memorando Controladoria nº Orc.
694 027/2019 é aprovado, por unanimidade. Assim, é homologada a Decisão Coren-TO
695 nº 176/2019, com o contingenciamento proposto e os demais termos do referido parecer técnico.
696 A reunião é suspensa para intervalo às 16h35min. Retorna às 17h04min. **Item 15:** PROCESSO
697 ADMINISTRATIVO Nº 977/2019 - COFEN - OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E
698 REFORMULAÇÕES DE 2020. Sr. Gilney Guerra de Medeiros realiza a leitura de seu Parecer
699 de Conselheiro nº 282/2019 que, com base em toda a documentação analisada, em especial no
700 Parecer nº 065/2019/Controle Interno e no Memorando Controladoria nº Orc. 001/2019,
701 manifesta-se favoravelmente à proposta orçamentária do Cofen para o exercício de dois mil e
702 vinte, a qual apresenta o valor de R\$ 109.824.204,36 (cento e nove milhões, oitocentos e vinte
703 e quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme Minuta de Decisão às
704 folhas 417 a 418. Após as considerações da Presidência, posta em discussão. Sem inscitos, em
705 votação. É aprovada, por unanimidade, a proposta orçamentária do Cofen para o exercício de
706 dois mil e vinte, conforme o Parecer de Conselheiro nº Parecer de Conselheiro nº 282/2019.
707 **Item 41:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2013 - CONTRATAÇÃO DE NOVA
708 EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CENTRAL DE
709 COMUTAÇÃO TELEFÔNICA E LOCALIZAÇÃO. Apresentado o processo que trata da
710 proposta de segundo apostilamento ao Contrato Cofen nº 17/2014, celebrado entre o Cofen e a
711 Sociedade Empresária RA Telecom Ltda. O referido Termo de Apostilamento tem por objeto
712 o reajuste anual sobre o valor do contrato, pelo índice de correção de 2,32918% equivalente a
713 50% (cinquenta por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)
714 apurado de junho de dois mil e dezoito a maio de dois mil e dezenove. Assim, o valor global
715 reajustado passa ao valor de R\$ 73.627,77 (Setenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e
716 setenta e sete centavos), entrando a apostila em vigor a partir da data de sua assinatura, com
717 seus efeitos retroagindo a 17 de junho de dois mil e dezenove. Constan nos autos entre outros
718 documentos pertinentes, Parecer nº 058/2019/Divisão de Controle Interno que considera a
719 referida minuta de segundo apostilamento apta para aprovação e assinatura; e o Parecer nº
720 183/DLCC-PROGER/2019-W e Despacho PROGER nº 197/2019 que pugnam pela aprovação

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

721 da minuta da segunda apostila ao Contrato nº 17/2014 condicionada à observação ou
722 justificativa quanto às recomendações consignadas no parecer jurídico, em especial nos itens
723 19, alíneas “e” e “f” e 21, as quais são atendidas com as documentações posteriormente juntadas
724 aos autos, conforme os esclarecimentos dispostos no Despacho nº 137/2019/Setor de Gestão de
725 Contratos/DETEC, à folha 828, restando pendente a autorização do Plenário. Em discussão,
726 sem inscritos. Em votação, é aprovado, por unanimidade, a minuta da segunda apostila ao
727 Contrato nº 17/2014, conforme atendimento ao Parecer nº 183/DLCC-PROGER/2019-W. **Item**
728 **42: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2014 - FORMALIZAÇÃO DE PROPORSTA**
729 **DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA MODALIDADE EAD, COM CURSOS DE**
730 **ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, E PROGRAMA DE PÓS-**
731 **GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, A SEREM OFERECIDOS AOS PROFISSIONAIS DE**
732 **ENFERMAGEM INSCRITOS NOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM.** Apresentado o
733 processo que trata da proposta de segundo termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº
734 30/2016, firmado entre o Cofen e a Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal do Nível Superior
735 (CAPES). O referido aditivo tem como objeto a alteração do valor de custeio de aluno/vaga
736 para turmas “fora da sede” para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); alteração da vigência do
737 convênio original, passando a vigorar de 26 de novembro de dois mil e dezesseis a 31 de janeiro
738 de dois mil e vinte e três; e alteração do Plano de Trabalho em virtude da inserção da modalidade
739 de mestrado com oferta de vagas “fora da sede” e ampliação das linhas de pesquisa. Constan
740 nos autos, entre outros documentos pertinentes, Parecer nº 197/DLCC-PROGER/2019-P e
741 Despacho PROGER nº 214/2019 que pugnam pela aprovação da minuta do segundo termo
742 aditivo condicionada às adequações sugeridas nos itens 17, alínea “d”, 18, 19 e 21 do parecer
743 jurídico, as quais são atendidas com as documentações posteriormente juntadas aos autos,
744 conforme os esclarecimentos dispostos no Memorando nº 409/2019/Setor de Gestão de
745 Convênios, às folhas 1960 e 1961. Após esclarecimentos da Presidência, a matéria é posta em
746 discussão, não havendo inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a minuta do
747 segundo termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2016, conforme atendimento
748 ao Parecer nº 197/DLCC-PROGER/2019-P. A reunião é encerrada às 17h50min. Retorno ao
749 vigésimo sexto dia do mês de novembro, às 09h04min., estando presentes ao início Sr. Manoel
750 Carlos Neri da Silva, Sr. Lauro César de Moraes, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Gilney
751 Guerra de Medeiros, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da
752 Silva, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José
753 Adailton Cruz Pereira, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra.
754 Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e
755 Sr. Wilton José Patrício. Justificada a ausência do Sr. Luciano da Silva, Conselheiro Federal
756 Efetivo, que teve que se ausentar para resolução de problemas particulares em São Paulo.
757 Estiveram presentes ainda, ao longo da Plenária deste dia, os membros da Comissão Nacional
758 de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França,
759 Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jefferson Erecy Santos e Sr. Jairo Moraes Saraiva; Sra.
760 Carla Prado Silva, Presidente do Coren-MG; Sr. Hudson de Oliveira Cambraia, Procurador do
761 Coren-MG; Sr. Renné Cosmo da Costa, Presidente do Coren-AL; Sra. Alcerly Serpa Lima,
762 Secretária da Presidência do Coren-AL; Sr. Cláudio Luiz da Silveira, Vice-Presidente do Coren-
763 SP; e Sr. Diego Rafael da Silva Borges, Presidente do Coren-SE. É dado cumprimento a
764 seguinte Pauta de Processos Éticos, registrados em ata própria. **Item 01: PE COFEN Nº**
765 **028/2019; ORIGEM: PE COREN-SP Nº 002/2017; CONSELHEIRO RELATOR: SR.**

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

766 GILVAN BROLINI. São efetivados Sr. Wilton José Patrício e Sra. Waldenira Santos Fonseca
767 em substituição, respectivamente, à Sra. Nadia Mattos Ramalho e ao Sr. Luciano da Silva. [...].
768 Sras. Nadia Mattos Ramalho e Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos chegam ao Plenário
769 durante a apresentação e discussão da matéria. [...]. **Item 02:** PE COFEN Nº 029/2018;
770 ORIGEM: PE COREN-MS Nº 002/2017; CONSELHEIRA RELATORA: SRA.
771 WALDENIRA SANTOS FONSECA. É efetivada a Sra. Waldenira Santos Fonseca em
772 substituição ao Sr. Luciano da Silva. [...]. **Item 03:** PE COFEN Nº 027/2019; ORIGEM: PAD
773 COFEN Nº 218/2019; HOMOLOGAÇÃO DE CONCILIAÇÃO. As sessões de julgamento de
774 processos éticos se encerram às 11h40min. Sra. Maria Luísa de Castro Almeida solicita a
775 palavra que é concedida pela Presidência. **Retorno Item 04:** INFORMES DOS
776 CONSELHEIROS, CONATENF E DEMAIS PRESENTES. **4.11** Sra. Maria Luísa de Castro
777 Almeida – **4.11.3** A conselheira faz o seguinte registro: “Estando hoje em um tribunal ético,
778 esta autarquia que representa um grande contingente de mulheres, militante dos direitos da
779 mulher e do enfrentamento à violência de gênero perpetrada contra as mulheres, sobretudo
780 nesse país, solicito que sejam registrados nos anais desta casa que ontem, dia 25/11/2019, foi o
781 dia nacional, digo, o dia internacional de eliminação da violência contra as mulheres, quando
782 entramos no período de 16 dias de ativismo contra a violência de gênero, causou-nos estranheza
783 e indignação a postura da Ministra dos Direitos Humanos, Damares Alves, ao permanecer em
784 silêncio durante entrevista coletiva, por ela convocada, para lançamento da campanha, em
785 flagrante desrespeito às mulheres, à sociedade e à imprensa brasileira. Em momento seguinte
786 informou que serão disponibilizadas, salas de atendimento, se referindo a “salinhas que serão
787 pintadas de cor de rosa”, comemorando em inglês (“Yes!”). Diante do fato, proponho a esse
788 Plenário que se alinhe aos demais movimento e organizações, nos atos de repúdio ao fato,
789 incluindo a reiteração de estereótipos de gênero, quando o próprio Presidente da República
790 tentar classificar a categorização de feminicídio como “mimimi”. O Brasil figura, junto ao
791 México e Colômbia, como os 3 (três) países que concentram 65% dos feminicídios da América
792 Latina, sendo inadmissível tamanho descaso desse fenômeno pelo governo federal.”. A reunião
793 é suspensa para intervalo de almoço. Retorno às 14h00min., estando presentes ao reinício Sr.
794 Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Antônio José Coutinho de
795 Jesus, Sr. Gilvan Brolini, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Sr. José Adailton Cruz Pereira,
796 Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro e
797 Sra. Waldenira Santos Fonseca. São efetivados Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sr. José
798 Adailton Cruz Pereira, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro e Sra. Waldenira Santos Fonseca em
799 substituição, respectivamente, à Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Gilney Guerra de Medeiros,
800 Sr. Luciano da Silva e Sr. Lauro César de Moraes. É dada continuidade a seguinte Pauta de
801 Processos Administrativos. **Item 43:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2019 - EBEDE
802 GONÇALVES - OE 16. DENÚNCIA CONTRA PRESIDENTE DO COREN-AM.
803 Apresentado o Despacho nº 151/CORREG/2019-J e o Despacho nº 157/CORREG/2019-C que
804 sugerem o juízo negativo de admissibilidade da representação apresentada nos autos com seu
805 arquivamento após as partes serem oficiadas da decisão do Plenário. A Presidência esclarece
806 que, observando o princípio da economia processual, algumas denúncias são encaminhadas à
807 Corregedoria Geral para averiguação prévia, o que não é proibido pelo rito da Resolução Cofen
808 nº 155/1992, e propõe o encaminhamento pela deliberação do Plenário conforme exposto no
809 Despacho da Corregedoria Geral. Por solicitação da Presidência, Sr. Alberto Jorge Santiago
810 Cabral, assessor legislativo, manifesta que o encaminhamento parece adequado, não

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

811 observando que haja óbices. Assim, em razão da insubsistência da denúncia ou dos fatos, por
812 economia processual, entende que a matéria pode ser definida de plano pelo Plenário do Cofen.
813 Sr. Gilney Guerra de Medeiros retorna ao Plenário e Sr. José Adailton Cruz Pereira, à suplência.
814 Após discussão, a matéria é posta em votação. Por unanimidade, conforme os termos do
815 Despacho nº 151/CORREG/2019-J, é aprovada a não admissibilidade da denúncia, com o voto
816 dos seguintes conselheiros: Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro,
817 Sra. Waldenira Santos Fonseca, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Gilney Guerra de
818 Medeiros, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Sr. Gilvan
819 Brolini e Sra. Rosângela Gomes Schneider. Assim, deve ser dado conhecimento as partes,
820 arquivando-se, posteriormente, os autos. **Item 44: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
821 **1057/2019 - INFORMAÇÃO RESTRITA - DENÚNCIA SOBRE NEPOTISMO NO COREN-**
822 **AC. Retirado de pauta pela Presidência, tendo em vista está em trâmite, devendo ser dado**
823 **prosseguimento ao encaminhamento do Ofício conforme sugerido no Despacho nº**
824 **154/CORREG/2019-J. Item 46: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2019 -**
825 **REMETENTE: LIVIA MARIA HIPÓLITO - OE 15. DENÚNCIA CONTRA CONSELHEIRO**
826 **DO COREN-SP. Retirado de pauta pela Presidência, devendo ser remetido à Corregedoria**
827 **Geral para manifestação, retornando posteriormente ao Plenário. Item 47: PROCESSO**
828 **ADMINISTRATIVO Nº 874/2019 - COREN-TO - OE 16. SINDICÂNCIA PARA APURAR**
829 **A SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DE CHEQUE NA GESTÃO DA EX-**
830 **PRESIDENTE ANA MARIA LAGE RABELO. Retornam ao Plenário, Srs. Wilton José**
831 **Patrício e Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. Sr. Antônio Marcos Freire Gomes informa que**
832 **havia sido designado como relator do processo, tendo despachado os autos à Corregedoria Geral**
833 **para manifestação, mas, posteriormente, os autos não retornaram ao conselheiro. Com a ciência**
834 **do relator, a Presidência dá continuidade à análise da matéria com a apresentação do Despacho**
835 **nº 145/CORREG/2019-F e do Despacho nº 168/CORREG/2019-C que pugnam pelo envio das**
836 **recomendações expostas no item 11, à folha 82, ao Coren-TO. Retornam ao Plenário, Sras.**
837 **Nadia Mattos Ramalho e Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos. Sr. Manoel Carlos Neri**
838 **da Silva faz suas considerações e, com base no parecer da Corregedoria Geral, propõe**
839 **encaminhamento acrescentado a recomendação para abertura de processo ético, no âmbito do**
840 **Coren-TO, contra a responsável indicada, a Ex-presidente Regional à época, por suposta**
841 **infração ao artigo 58 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela**
842 **Resolução Cofen nº 311/2007, vigente à época dos fatos: “Art. 58 - Realizar ou facilitar ações**
843 **que causem prejuízo ao patrimônio ou comprometam a finalidade para a qual foram instituídas**
844 **as organizações da categoria.”. Bem como, que antes do arquivamento dos autos do Cofen, o**
845 **processo seja remetido à Controladoria Geral do Cofen para acompanhamento das**
846 **recomendações feitas pelo Plenário do Cofen ao Coren-TO. Em discussão, Sr. Antônio Marcos**
847 **Freire Gomes se declara impedido por ter atuado na presidência da Junta Interventora no**
848 **Regional à época de recebimento da denúncia referente aos fatos apresentados. Sr. Wilton José**
849 **Patrício é efetivado em seu lugar. Após demais considerações, a Presidência reformula seu**
850 **encaminhamento para que as recomendações sugeridas, pela Corregedoria Geral, e a abertura**
851 **do processo ético indicado, a ser instaurado no âmbito do Coren-TO, passem a ser**
852 **determinações a serem cumpridas pelo Regional, devendo o processo seguir à Controladoria**
853 **Geral do Cofen para acompanhamento das determinações pelo Coren-TO, informando-se**
854 **posteriormente ao Plenário do Cofen sobre o seu cumprimento. Em votação, o encaminhamento**
855 **da mesa é aprovado por unanimidade com o voto dos seguintes conselheiros: Sr. Antônio José**

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

19



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

856 Coutinho de Jesus, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca, Sr. Manoel
857 Carlos Neri da Silva, Sr. Gilney Guerra de Medeiros, Sr. Wilton José Patrício, Sra. Maria Luísa
858 de Castro Almeida, Sr. Gilvan Brolini e Sra. Nadia Mattos Ramalho. **Item 48:** PROCESSO
859 ADMINISTRATIVO Nº 554/2019 - COREN-MT - OE 16. DENÚNCIA USO INDEVIDO DO
860 AMBIENTE INSTITUCIONAL NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Retirado de pauta pela
861 Presidência, tendo em vista não ser de competência do Cofen processo administrativo que trata
862 de empregado de Conselho Regional. **Item 49:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
863 1055/2019 - INFORMAÇÃO RESTRITA - OE 16. DENÚNCIA DE USO INDEVIDO DOS
864 VEÍCULOS DO COREN-AC. Apresentado o Despacho nº 155/CORREG/2019-J e o Despacho
865 nº 167/CORREG/2019-C que sugerem o juízo negativo de admissibilidade da denúncia
866 apresentada nos autos com seu arquivamento após as partes serem oficiadas da decisão do
867 Plenário. Após discussão, a matéria é posta em votação. Registra-se a ausência, nessa votação,
868 do Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, permanecendo o Sr. Wilton José Patrício efetivado em
869 seu lugar. Por unanimidade, conforme os termos do Despacho nº 155/CORREG/2019-J, é
870 aprovada a não admissibilidade da denúncia, com o voto dos seguintes conselheiros: Sr.
871 Antônio José Coutinho de Jesus, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca,
872 Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Gilney Guerra de Medeiros, Sra. Maria Luísa de Castro
873 Almeida, Sr. Gilvan Brolini. Sr. Wilton José Patrício e Sra. Nadia Mattos Ramalho. Assim,
874 deve ser dado conhecimento às partes, arquivando-se, posteriormente, os autos. **Item 50:**
875 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019 - COFEN - OE 02. ELABORAÇÃO DE
876 CARTILHA SOBRE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL - RESOLUÇÃO COFEN Nº
877 543/2017. Retirado de pauta pela Presidência, designando-se o Conselheiro Federal Sr. Osvaldo
878 Albuquerque Sousa Filho para emissão de Parecer a ser apresentado na ROP de janeiro. **Item**
879 **51:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2017 - OE 07. ATUALIZAÇÃO DA
880 RESOLUÇÃO COFEN Nº 343/2009 SOBRE PLATEC E FUNAD. Apresentada a Minuta de
881 Resolução que altera o Manual de Acordos e Convênios, aprovado pela Resolução Cofen nº
882 555/2017 e alterado pelas Resoluções Cofen nº 574/2018 e nº 579/2018. Não há apresentação
883 de destaques. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a Minuta de Resolução apresentada ao
884 Plenário é aprovada por unanimidade. **Item 52:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
885 860/2019 - COREN-AC - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 077/2019 QUE
886 APROVA O PEDIDO DE VACÂNCIA DA VAGA RESERVADA A CONSELHEIRO
887 REGIONAL SUPLENTE - NÍVEL MÉDIO SRA. KARINE MONTEIRO BICHARA.
888 Apresentado o Parecer Asslegis nº 104/2019 que, após complementação da documentação, não
889 observa óbice à homologação da Decisão Plenária Coren-AC nº 077/2019 que acolhe o pedido
890 de vacância do cargo de Conselheira Regional Karine Monteiro de Oliveira Bichara, suplente
891 do Quadro II/III, e designa, em sua substituição, o Sr. Herzen Ramos Carioca. Em discussão,
892 sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Plenária
893 Coren-AC nº 077/2019, conforme Parecer Asslegis nº 104/2019. **Item 53:** PROCESSO
894 ADMINISTRATIVO Nº 1141/2019 - COREN-PB - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO
895 Nº 0240/2019 QUE INSTITUI NORMAS GERAIS PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E A
896 CONCESSÃO DE PASSAGENS. Apresentado o Parecer Asslegis nº 103/2019, que opina pela
897 homologação das Decisões Coren-PB nº 240/2019 e nº 241/2019, que instituem,
898 respectivamente, normas gerais para o pagamento de diárias e concessão de passagens; e de
899 auxílio representação e jetons no âmbito do Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação,
900 é aprovada, por unanimidade, a homologação das Decisões Coren-PB nº 240/2019 e nº

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

901 241/2019, conforme o Parecer Asslegis nº 103/2019. **Item 54:** PROCESSO
902 ADMINISTRATIVO Nº 1142/2019 - COREN-PB - OE 04. MINUTA DA DECISÃO QUE
903 INSTITUI E REGULAMENTA A NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM
904 DÍVIDA ATIVA NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 614/2019. Apresentado o
905 Parecer Asslegis nº 107/2019 que se posiciona pela homologação da Minuta de Decisão que
906 institui e regulamenta a negociação de débitos inscritos ou não em dívida ativa nos moldes da
907 Resolução Cofen nº 614/2019, para fins de utilização em procedimento judicial e extrajudicial,
908 bem como regulamenta o procedimento de conciliação em processos de cobrança de débitos.
909 Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da
910 Minuta de Decisão do Regional, conforme o Parecer Asslegis nº 107/2019. **Item 55:**
911 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1186/2019 - OE 18. COREN-PE: HOMOLOGAÇÃO
912 DA DECISÃO 260/2019 "ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A PRESCRIÇÃO
913 DAS ANUIDADES E MULTAS". Apresentado o Parecer Asslegis nº 106/2019 que,
914 considerando o preenchimento dos requisitos legais, opina pela homologação da Decisão
915 Coren-PE nº 260/2019 que estabelece procedimentos para a prescrição das anuidades e multas
916 devidas ao Coren-PE, com a ressalva apresentada no parecer. Após discussão, a matéria é posta
917 em votação. É homologada, por unanimidade, a Decisão Coren-PE nº 260/2019 conforme a
918 ressalva apontada no Parecer Asslegis nº 106/2019, devendo seu atendimento ser comprovado
919 junto ao Cofen após a publicação da Decisão do Regional. **Item 56:** PROCESSO
920 ADMINISTRATIVO Nº 1015/2019 - COREN-CE - OE 08. CONCESSÃO DE REGISTRO
921 DE ESPECIALISTA POR TÍTULO EMITIDO NA VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO COFEN
922 Nº 0261/2001. O assessor legislativo apresenta o Parecer Asslegis nº 106/2019 que se perfilha
923 ao pronunciamento da Procuradora Geral do Coren-CE, opinando pela concessão do registro
924 do título de especialista em Obstetrícia apresentado pela requerente. Após discussão, a matéria
925 é posta em votação. A concessão do registro é aprovada por unanimidade, conforme o Parecer
926 Asslegis nº 106/2019. **Item 57:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2019 - COREN-
927 RJ - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 0608/2019 QUE DISPÕE VALORES E
928 NORMAS GERAIS PARA CONCESSÃO DE JETONS NO ÂMBITO DO REGIONAL
929 PARA HOMOLOGAÇÃO. A Assessoria Legislativa apresenta parecer que, considerando não
930 haver desconformidade com as normas gerais regentes, se posiciona pela homologação da
931 Decisão do Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade,
932 a homologação da Decisão Coren-RJ nº 608/2019, conforme o Parecer Asslegis nº 102/2019.
933 **Item 58:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1133/2019 - COREN-DF - OE 05. DECISÃO
934 315/2019 "ATUALIZA E REESTRUTURA A CONTROLADORIA GERAL PARA AS
935 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS." A Assessoria Legislativa apresenta parecer que, diante
936 do exposto no mesmo, opina favoravelmente à homologação da Decisão do Regional, com os
937 acréscimos apontados no parecer em tela. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada,
938 por unanimidade a homologação da Decisão Coren-DF nº 315/2019 conforme a ressalva
939 apontada no Parecer Asslegis nº 102/2019, devendo seu atendimento ser comprovado junto ao
940 Cofen após a publicação da Decisão do Regional. **Item 59:** PROCESSO ADMINISTRATIVO
941 Nº 1226/2019 - COREN-MG - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO 91/2019 "ISENTA
942 DE MULTA OS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE DEIXARAM DE VOTAR NO PLEITO
943 ELEITORAL DE 2017". A Assessoria Legislativa apresenta parecer que não observa óbice à
944 homologação da Decisão do Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a
945 homologação da Decisão Coren-MG nº 91/2019 é aprovada por unanimidade, conforme o

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

946 Parecer Asslegis nº 122/2019. **Item 60:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2019 -
947 COREN-CE - OE 04. AUMENTO DO QUADRO DE CONSELHEIROS. A Assessoria
948 Legislativa apresenta parecer que, diante do exposto no mesmo, opina favoravelmente à
949 homologação da Decisão do Regional, contudo, indicando que o preenchimento das vagas
950 abertas só poderá ocorrer no próximo pleito eleitoral do Coren-CE. Em discussão, observado
951 que após diligências foi esclarecido que a proposta do Regional é passar de 7 (sete) para 9
952 (nove) conselheiros efetivos com igual número de suplentes. Após discussão, em votação, a
953 homologação da Decisão Coren-CE nº 442/2019 é aprovada por unanimidade, conforme os
954 termos do Parecer Asslegis nº 125/2019. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva se ausenta do Plenário
955 e passa a condução dos trabalhos à Sra. Nadia Mattos Ramalho. Sra. Rosângela Gomes
956 Schneider é efetivada em substituição ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva. Sras. Valdelize Elvas
957 Pinheiro e Waldenira Santos Fonseca permanecem efetivadas em substituição, respectivamente,
958 aos Srs. Luciano da Silva e Lauro César de Moraes. **Item 61:** PROCESSO ADMINISTRATIVO
959 Nº 1242/2019 - COREN-ES - OE 05. DECISÃO 072/2019 APROVA SOLICITAÇÃO DE
960 RENÚNCIA DE MANDATO DE CONSELHEIRO SUPLENTE DO PLENÁRIO. A
961 Assessoria Legislativa apresenta parecer que não observa óbice à homologação da Decisão
962 Coren-ES do Regional que acolhe o pedido de renúncia do cargo de Conselheiro Regional
963 Suplente do Sr. Robson Luís de Oliveira do Quadro II/III e, em seu lugar, designa a Sra. Eliane
964 Maria de Souza Machado. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da Decisão
965 Coren-ES nº 072/2019 é aprovada por unanimidade, conforme o parecer Asslegis nº 127/2019.
966 **Item 62:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2019 - COREN-CE - OE 18.
967 HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 409/2019 QUE DISPÕE SOBRE A
968 REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO E DE
969 JETONS. A Assessoria Legislativa apresenta parecer que, conforme exposto no mesmo, opina
970 pela homologação da Decisão do Regional. Após discussão, a matéria é posta em votação. É
971 aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-CE nº 409/2019, conforme as
972 ressalvas apontadas no Parecer Asslegis nº 102/2019. A reunião é suspensa para intervalo às
973 16h38min. Retorno às 16h57min., permanecendo efetivadas Sras. Rosângela Gomes Schneider,
974 Waldenira Santos Fonseca e Valdelize Elvas Pinheiro. Sr. Ronaldo Miguel Bessera é efetivado
975 em substituição ao Sr. Antônio Marcos Freire Gomes. **Item 63:** PROCESSO
976 ADMINISTRATIVO Nº 1257/2019 - COREN-SE - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO
977 57/2019 "DISPÕE SOBRE A PRESCRIÇÃO DAS ANUIDADES DEVIDAS PELOS
978 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E SUA EXCLUSÃO DO SISTEMA INCORP". A
979 Assessoria Legislativa apresenta parecer que, considerando o preenchimento dos requisitos
980 legais, opina pela homologação da Decisão Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação,
981 é aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-SE nº 57/2019, conforme o
982 Parecer ASSLEGIS n 132/2019. **Item 64:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2019 -
983 OE 18. COREN-PB. HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 240/2019 E 241/2019 "INSTITUI
984 NORMAS GERAIS PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E A CONCESSÃO DE
985 PASSAGENS E PAGAMENTO DE AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO E JETONS". A
986 Assessoria Legislativa apresenta parecer que, diante do exposto no mesmo, opina pela
987 homologação das Decisões do Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada
988 por unanimidade, a homologação das Decisões Coren-PB nº 240/2019 e nº241/2019, conforme
989 Parecer Asslegis nº 129/2019. **Item 65:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2019 -
990 COREN-RO - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO 054/2019 "DISPÕE SOBRE OS

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

22

Rosângela



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

991 VALORES DE ANUIDADES, TAXAS E PREÇOS DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO
992 DE 2020". **Item 66:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207/2019 - COREN-RS - OE 18.
993 HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO 174/2019 E 175/2019 "DISPÕE SOBRE OS VALORES
994 DE ANUIDADES, TAXAS E PREÇOS DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020".
995 **Item 67:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2019 - COREN-DF - OE 18.
996 HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 406, 407 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS
997 ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020". **Item 68:**
998 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2019 - COREN-GO -OE 18. HOMOLOGAÇÃO
999 DAS DECISÕES 1039 E 1040 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS E
1000 SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020". **Item 69:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1001 1217/2019 - COREN-ES - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 069/2019 E 070/2019
1002 "FIXA OS VALORES DE TAXAS, SERVIÇOS E ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA E
1003 JURÍDICA". **Item 70:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2019 - COREN-SC - OE
1004 18. HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 015/2019 E 016/2019 "DISPÕE SOBRE OS
1005 VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020".
1006 **Item 71:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220/2019 - COREN-PR - OE 18.
1007 HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 54 E 55/2019 "DISPÕE SOBRE VALORES E
1008 PAGAMENTO DAS ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020".
1009 **Item 72:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1221/2019 - COREN-MA - OE 18.
1010 HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 238 E 239 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS
1011 ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020". **Item 73:**
1012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2019 - COREN-CE - OE 18. HOMOLOGAÇÃO
1013 DAS DECISÕES 410 E 411/2019 "DISPÕE SOBRE O VALOR DAS TAXAS, SERVIÇOS E
1014 ANUIDADES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020". **Item 74:** PROCESSO
1015 ADMINISTRATIVO Nº 1224/2019 - COREN-MG - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DAS
1016 DECISÕES 89 E 90/2019 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS E
1017 SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020". **Item 75:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1018 1227/2019 - COREN-TO - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 177 E 178/2019
1019 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS PARA O
1020 EXERCÍCIO DE 2020". **Item 76:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2019 - COREN-
1021 PE - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 286 E 287/2019 "DISPÕE SOBRE
1022 VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020".
1023 **Item 77:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2019 - COREN-PI - OE 18.
1024 HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 153 E 154/2019 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS
1025 ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020". **Item 78:**
1026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2019 - COREN-PB - OE 18. HOMOLOGAÇÃO
1027 DAS DECISÕES 293 E 294/2019 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS
1028 E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO 2020". **Item 79:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1029 1255/2019 - COREN-SE - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO 059/2019 "DISPÕE
1030 SOBRE OS VALORES DE ANUIDADES, DESCONTOS E ISENÇÕES REFERENTE AO
1031 EXERCÍCIO 2020". **Item 80:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1256/2019 - OE 18.
1032 COREN-BA: HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 372 E 373/2019 "DISPÕE SOBRE
1033 VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO 2020". **Item**
1034 **81:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1258/2019 - OE 18. COREN-RJ:
1035 HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO 643/2019 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP

Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

23

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Rosângela, Valdeir, and others.]



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1036 ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO 2020". **Item 82:** PROCESSO
1037 ADMINISTRATIVO Nº 1259/2019 - OE 18. COREN-SP: HOMOLOGAÇÃO DAS
1038 DECISÕES 010 E 011/2019 "FIXA O VALOR DAS ANUIDADES PARA O EXERCÍCIO
1039 2020". **Item 01 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1263/2019 - OE
1040 18. COREN-AL: HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 079 E 080/2019 "DISPÕE SOBRE
1041 VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO 2020". **Item**
1042 **02 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1264/2019 - OE 18. COREN-
1043 MT: HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 78 E 79/2019 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS
1044 ANUIDADES E TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO 2020". **Item 03 de Inclusão**
1045 **de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1265/2019 - OE 18. COREN-RR:
1046 HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 29 E 30/2019 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS
1047 ANUIDADES E TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO 2020". **Item 04 de Inclusão**
1048 **de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2019 - OE 18. COREN-RN:
1049 HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 082 E 083/2019 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS
1050 ANUIDADES E TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO 2020". Sr. Alberto Cabral,
1051 assessor legislativo, expõe ao Plenário sobre a análise realizada nas Decisões dos Conselhos
1052 Regionais, encaminhadas até o momento, que dispõem sobre os valores de anuidades e taxas e
1053 serviços para o exercício de dois mil e vinte. Refere que grande parte dos Regionais manteve
1054 os valores das anuidades fixados em dois mil e dezenove e que uma pequena parte dos
1055 Regionais aplicou o índice de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento), conforme
1056 autorização do Cofen disposta na Resolução Cofen nº 616/2019. Explica que alguns Regionais
1057 deixaram de dispor sobre previsões de isenção e, que nesses casos, nos respectivos pareceres, a
1058 homologação das Decisões desses Regionais é apontada com a necessidade da correção dos
1059 aspectos faltantes, devendo procederem à publicação no Diário Oficial, encaminhando
1060 posteriormente ao Cofen, as Decisões publicadas com as devidas correções para conhecimento
1061 do Cofen. Assim, refere que as homologações das Decisões dos Regionais que encaminharam
1062 suas decisões até o momento podem ser aprovadas em bloco. Refere que apenas 3 (três)
1063 Regionais não encaminharam suas decisões ou necessitam de maiores correções, quais sejam
1064 Coren-AM, Coren-PA e Coren-AC. Após demais esclarecimentos, a presidência da Mesa
1065 coloca a matéria para aprovação em bloco. Assim, são aprovadas, por unanimidade, as seguintes
1066 Decisões dos Conselhos Regionais, conforme os respectivos Pareceres da Assessoria
1067 Legislativa: Decisão Coren-RO nº 054/2019 que dispõe sobre os valores das anuidades e das
1068 taxas e serviços devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte –
1069 Parecer Asslegis nº 108/2019 que opina favoravelmente à homologação da Decisão do Regional
1070 com a alteração apontada no Parecer; Decisões Coren-RS nº 174/2019 e nº 175/2019 que fixam,
1071 respectivamente, os valores das anuidades e das taxas e serviços devidas pelas pessoas físicas
1072 e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº 112/2019 que opina
1073 favoravelmente à homologação das Decisões do Regional; Decisões Coren-DF nº 406/2019 e
1074 nº 407/2019 que fixam, respectivamente, os valores das anuidades e das taxas e serviços devidas
1075 pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº
1076 120/2019 que opina favoravelmente à homologação das Decisões do Regional com as
1077 alterações apontadas no Parecer; Decisões Coren-GO nº 1.039/2019 e nº 1.040/2019 que
1078 dispõem, respectivamente, sobre os valores das anuidades e das taxas e serviços devidas pelas
1079 pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº 114/2019
1080 que opina favoravelmente à homologação das Decisões do Regional com as ressalvas apontadas

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

24

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including a large signature on the left margin and several smaller ones at the bottom.]



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1081 no Parecer; Decisões Coren-ES nº 070/2019 e nº 069/2019 que fixam, respectivamente, os
1082 valores das anuidades e das taxas e serviços devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o
1083 exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº 117/2019 que opina favoravelmente à
1084 homologação das Decisões do Regional; Decisões Coren-SC nº 015/2019 e nº 016/2019 que
1085 fixam, respectivamente, os valores das anuidades e das taxas e serviços devidas pelas pessoas
1086 físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº 110/2019 que opina
1087 favoravelmente à homologação das Decisões do Regional com as ressalvas apontadas no
1088 Parecer; Decisões Coren-PR nº 055/2019 e nº 054/2019 que fixam, respectivamente, os valores
1089 das anuidades e das taxas e serviços devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício
1090 de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº 111/2019 que opina favoravelmente à homologação
1091 das Decisões do Regional com as ressalvas apontadas no Parecer; Decisões Coren-MA nº
1092 238/2019 e nº 239/2019 que fixam, respectivamente, os valores das anuidades e das taxas e
1093 serviços devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte – Parecer
1094 Asslegis nº 119/2019 que opina favoravelmente à homologação das Decisões do Regional;
1095 Decisões Coren-CE nº 411/2019 e nº 410/2019 que fixam, respectivamente, os valores das
1096 anuidades e das taxas e serviços devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de
1097 dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº 121/2019 que opina favoravelmente à homologação das
1098 Decisões do Regional com as alterações apontadas no Parecer; Decisões Coren-MG nº 90/2019
1099 e nº 89/2019 que fixam, respectivamente, os valores das anuidades e das taxas, serviços e multas
1100 devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis
1101 nº 122/2019 que opina favoravelmente à homologação das Decisões do Regional; Decisões
1102 Coren-TO nº 178/2019 e nº 177/2019 que fixam, respectivamente, os valores das anuidades e
1103 das taxas e serviços devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte
1104 – Parecer Asslegis nº 113/2019 que opina favoravelmente à homologação das Decisões do
1105 Regional com a ressalva apontada no Parecer; Decisões Coren-PE nº 286/2019 e nº 287/2019
1106 que fixam, respectivamente, os valores das anuidades e das taxas, serviços e multas devidas
1107 pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº
1108 116/2019 que opina favoravelmente à homologação das Decisões do Regional; Decisões Coren-
1109 PI nº 153/2019 e nº 154/2019 que fixam, respectivamente, os valores das anuidades e das taxas,
1110 serviços e multas devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte –
1111 Parecer Asslegis nº 118/2019 que opina favoravelmente à homologação das Decisões do
1112 Regional; Decisões Coren-PB nº 293/2019 e nº 294/2019 que fixam, respectivamente, os
1113 valores das anuidades e das taxas e serviços devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o
1114 exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº 123/2019 que opina favoravelmente à
1115 homologação das Decisões do Regional com as alterações apontadas no Parecer; Decisões
1116 Coren-SE nº 59/2019 e nº 60/2019 que fixam, respectivamente, os valores das anuidades e das
1117 taxas, serviços e multas devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e
1118 vinte – Parecer Asslegis nº 126/2019 que opina favoravelmente à homologação das Decisões
1119 do Regional; Decisões Coren-BA nº 372/2019 e nº 373/2019 que fixam, respectivamente, os
1120 valores das anuidades e das taxas, serviços e multas devidas pelas pessoas físicas e jurídicas
1121 para o exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº 130/2019 que opina favoravelmente
1122 à homologação das Decisões do Regional; Decisão Coren-RJ nº 643/2019 que dispõe sobre os
1123 valores das anuidades e das taxas e serviços devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o
1124 exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº 131/2019 que opina favoravelmente à
1125 homologação da Decisão do Regional; Decisões Coren-SP/Plenário nº 10/2019 e nº 11/2019

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

25

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including a large signature on the left margin and several smaller ones on the right and bottom margins.]



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1126 que fixam, respectivamente, os valores das anuidades devidas pelas pessoas físicas e jurídicas
1127 para o exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº 133/2019 que opina favoravelmente
1128 à homologação das Decisões do Regional com as alterações apontadas no Parecer; Decisões
1129 Coren-AL nº 079/2019 e nº 080/2019 que fixam, respectivamente, os valores das anuidades e
1130 das taxas e serviços devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte
1131 – Parecer Asslegis nº 134/2019 que opina favoravelmente à homologação das Decisões do
1132 Regional com as alterações apontadas no Parecer; Decisões Coren-MT nº 078/2019 e nº
1133 079/2019 que fixam, respectivamente, os valores das anuidades e das taxas e serviços devidas
1134 pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº
1135 135/2019 que opina favoravelmente à homologação das Decisões do Regional com as
1136 alterações apontadas no Parecer; Decisões Coren-RR nº 029/2019 e nº 030/2019 que fixam,
1137 respectivamente, os valores das anuidades e das taxas e serviços devidas pelas pessoas físicas
1138 e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte -- Parecer Asslegis nº 136/2019 que opina
1139 favoravelmente à homologação das Decisões do Regional com as alterações apontadas no
1140 Parecer; Decisões Coren-RN nº 082/2019 e nº 083/2019 que fixam, respectivamente, os valores
1141 das anuidades e das taxas e serviços devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício
1142 de dois mil e vinte – Parecer Asslegis nº 139/2019 que opina favoravelmente à homologação
1143 das Decisões do Regional com as alterações apontadas no Parecer. **Item 83:** PROCESSO
1144 ADMINISTRATIVO Nº 811/2019 - OE 02. COREN-MS: PROJETO DO 1º ENCONTRO
1145 SUL-MATO-GROSSENSE DE ENFERMAGEM. Apresentado o Parecer de Conselheiro nº
1146 272/2019, da lavra do Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, que opina pela aprovação da
1147 concessão de recurso no valor de R\$ 167.283,25 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta
1148 e três reais e vinte e cinco centavos) ao Coren-MS para realização do Projeto do 1º Encontro
1149 Sul-Mato-Grossense de Enfermagem 2019. Apesar do Parecer favorável, o relator refere que a
1150 realização do evento está prevista para os dias 12 e 13 de dezembro de 2019, sendo um curto
1151 período para tramitação do processo. Por isso, propõe o encaminhamento pelo indeferimento
1152 do pleito. Em votação, é rejeitado o Parecer do relator e aprovado, por unanimidade, o
1153 encaminhamento pelo indeferimento do pleito, por não haver tempo hábil para tramitação do
1154 processo para execução do projeto na data prevista, ficando prejudicado o pleito do Regional.
1155 **Item 88:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2019 - COFEN - OE 02. APOIO PARA
1156 PARTICIPAÇÃO DAS ENFERMEIRAS MÁRCIA ANÉSIA, ELISÂNGELA MATOS E
1157 EDNA ALVES DA CRUZ NO CURSO AVANÇADO DE OZONIOTERAPIA, NO MÉXICO.
1158 A presidência da Mesa apresenta a matéria lembrando a deliberação ocorrida no item 06 da
1159 pauta da presente reunião. Após apresentação do Parecer de Conselheiro nº 277/2019, da lavra
1160 do Sr. Gilvan Brolini, no que pese o Parecer favorável, o pleito é indeferido, por encontrar-se
1161 prejudicado devido a medida de contenção de despesas com emissão de passagens aéreas.
1162 Observa-se que novo pleito poderá ser analisado pelo Plenário posteriormente, caso
1163 apresentado novo requerimento com previsão de nova data na qual a questão esteja sanada. A
1164 reunião é encerrada às 17h57min. Retorno ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro, às
1165 09h13min., estando presentes ao início Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Gilney Guerra de
1166 Medeiros, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva, Sra.
1167 Maria Luísa de Castro Almeida, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz
1168 Pereira, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosangela
1169 Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton
1170 José Patrício. Estiveram presentes ainda, ao longo da Plenária deste dia, os membros da

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 -- 2021**

1171 Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela
1172 Fernandes Alves França, Sr. Jefferson Erecy Santos e Sr. Jairo Moraes Saraiva; também, a Sra.
1173 Cleide Mazuela Canavezi, Coordenadora da Câmara Técnica de Legislação e Normas do Cofen
1174 (CTLN); Sra. Sílvia Helena dos Santos Gomes, Presidente do Coren-RN; Sra. Carla Prado
1175 Silva, Presidente do Coren-MG; Sr. Hudson de Oliveira Cambraia, Procurador do Coren-MG;
1176 Sr. Renné Cosmo da Costa, Presidente do Coren-AL; Sra. Alcerly Serpa Lima, Secretária da
1177 Presidência do Coren-AL; Sr. Cláudio Luiz da Silveira, Vice-Presidente do Coren-SP; Sr.
1178 Diego Rafael da Silva Borges, Presidente do Coren-SE; e Sr. Daniel Menezes de Souza,
1179 Presidente do Coren-RS. É dado cumprimento a seguinte Pauta de Processos Éticos, registrados
1180 em ata própria. **Item 04:** PE COFEN Nº 025/2019; ORIGEM: PE COREN-MG Nº
1181 1512/32/2017; CONSELHEIRA RELATORA: SRA. ROSANGELA GOMES SCHNEIDER.
1182 Sra. Nadia Mattos Ramalho assume a presidência da mesa. São efetivados Sr. Osvaldo
1183 Albuquerque Sousa Filho, Sra. Rosangela Gomes Schneider e Sr. José Adailton Cruz Pereira
1184 em substituição, respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Lauro Cesar de
1185 Moraes e Sr. Antônio Marcos Freire Gomes. [...]. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva chega ao
1186 Plenário e assume a presidência da mesa. Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos chega
1187 ao Plenário. [...]. **Inversão de Pauta - Item 06:** PE COFEN Nº 015/2019; ORIGEM: PE
1188 COREN-PR Nº 007/2015; CONSELHEIRO RELATOR: SR. MANOEL CARLOS NERI DA
1189 SILVA. São efetivados a Sra. Rosangela Gomes Schneider e o Sr. José Adailton Cruz Pereira
1190 em substituição, respectivamente, ao Sr. Lauro Cesar de Moraes e ao Sr. Antônio Marcos Freire
1191 Gomes. [...]. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva registra a presença dos Presidentes Regionais
1192 presentes, da Ex-Presidente do Coren-RO, Sra. Patrícia da Silva Ribeiro e residentes de
1193 Enfermagem. **Item 05:** PE COFEN Nº 029/2019; ORIGEM: PE COREN-SP Nº 052/2017;
1194 CONSELHEIRA RELATORA: SRA. HELOÍSA HELENA OLIVEIRA DA SILVA. Sr.
1195 Manoel Carlos Neri da Silva se ausenta do Plenário e a Sra. Nádia Mattos Ramalho assume a
1196 presidência da mesa. [...]. Durante a apresentação e discussão da matéria, retornam ao Plenário,
1197 Srs. Antônio Marcos Freire Gomes e Lauro César de Moraes. [...]. Sr. Gilney Guerra de
1198 Medeiros e a Sra. Maria Luísa de Castro Almeida se ausentam do Plenário. São efetivados Sr.
1199 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sra. Rosangela Gomes Schneider, Sr. José Adailton Cruz
1200 Pereira, Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva e Sr. Ronaldo Miguel Beserra em substituição,
1201 respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Lauro César de Moraes, Sr. Antônio
1202 Marcos Freire Gomes, Sr. Gilney Guerra de Medeiros e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida.
1203 [...]. Após as sessões de julgamento de processos éticos, a reunião é suspensa para intervalo de
1204 almoço às 11h40min. Retorno às 14h35min., estando presentes ao reinício Sr. Manoel Carlos
1205 Neri da Silva, Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sra. Heloísa
1206 Helena Oliveira da Silva, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Sr. Ronaldo Miguel
1207 Beserra. É dada continuidade a seguinte Pauta de Processos Administrativos. São efetivados
1208 Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva e Sra. Márcia Anésia Coelho
1209 Marques dos Santos em substituição, respectivamente, ao Sr. Lauro César de Moraes, Sr.
1210 Antônio Marcos Freire Gomes e Sr. Gilvan Brolini. **Item 89:** PROCESSO
1211 ADMINISTRATIVO Nº 475/2019 - OE 18. COREN-PI: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
1212 EXERCÍCIO 2018. Sra. Nadia Mattos Ramalho realiza a leitura de seu Parecer de Conselheira
1213 nº 292/2019 que, diante do exposto no mesmo, conclui pela aprovação da Prestação de Contas
1214 do Coren-PI referente ao exercício de dois mil e dezoito, como regular com ressalvas e
1215 recomendações. Retornam ao Plenário, Sr. Gilney Guerra de Medeiros, Sra. Waldenira Santos

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1216 Fonseca, Sr. Luciano da Silva, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Rosângela Gomes Schneider,
1217 Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Sr. Gilvan Brolini e Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho.
1218 Em discussão, sem inscitos. Em votação, a Prestação de Contas do exercício de dois mil e
1219 dezoito do Coren-PI é aprovada como regular com recomendações e ressalvas, conforme
1220 Parecer de Conselheira nº 292/2019. **Item 45: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
1221 **368/2019 - COFEN - OE 16. DENÚNCIA DE FATOS ILÍCITOS E IRREGULARES**
1222 **OCORRIDOS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 PAD COREN 0464/2018-**
1223 **COREN-SP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2019 - COFEN - OE 16.**
1224 **DENÚNCIA SOBRE POSSÍVEL FRAUDE EM PROCESSO LICITATÓRIO 0464/2018 NO**
1225 **COREN-SP.** Apresentado o Relatório da Comissão de sindicância designada pela Portaria
1226 Cofen nº 1.652 de 11 de outubro de 2019, às folhas 235 a 239. Sr. Antônio Marcos Freire Gomes
1227 retorna ao Plenário. Após discussão, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva é efetivada em
1228 substituição à Sra. Nadia Mattos Ramalho que se ausentou no momento. Em votação, votam
1229 em concordância com o relatório apresentado: Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Luciano
1230 da Silva, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Gilney Guerra
1231 de Medeiros, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Ronaldo Miguel
1232 Beserra e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida. Por unanimidade, é aprovada a não
1233 admissibilidade da denúncia conforme os termos do Relatório da Comissão de Sindicância,
1234 devendo ser dado conhecimento as partes para posterior arquivamento da denúncia. Desta
1235 decisão, cabe recurso no prazo regimental à Assembleia de Presidentes. Sra. Nadia Mattos
1236 Ramalho retorna ao Plenário e assume a presidência da mesa, tendo em vista que Sr. Manoel
1237 Carlos Neri da Silva se ausenta e passa a condução dos trabalhos à Vice-Presidência. **Item 85:**
1238 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2019 - OE 04. COREN-DF: PLATEC:**
1239 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.** Sr. Gilney Guerra de Medeiros
1240 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº 283/2019 que, diante do exposto no mesmo, opina
1241 favoravelmente ao atendimento do pleito do Coren-DF, com repasse de aporte financeiro pelo
1242 Cofen no valor de R\$ 345.208,02 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e dois
1243 centavos) ao Coren-DF para aquisição de equipamentos de informática. São efetivados Sra.
1244 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Sr. Ronaldo Miguel Beserra em substituição,
1245 respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva e Sr. Ronaldo Miguel Beserra. Em
1246 discussão, sem inscitos. Em votação, o Parecer de Conselheiro nº 283/2019 é aprovado por
1247 unanimidade. Sr. Wilton José Patrício retorna ao Plenário. **Item 87: PROCESSO**
1248 **ADMINISTRATIVO Nº 1199/2019 - OE 02. SEMANA DA ENFERMAGEM 2020.** Sr.
1249 Antônio Marcos Freire Gomes apresenta seu Parecer de Conselheiro nº 288/2019 que, com
1250 relação ao teto máximo a ser imposto para liberação de recursos de apoio à realização da
1251 Semana de Enfermagem, via Plano de Trabalho Especial (Platec), sugere o limite máximo de
1252 R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Em relação ao tema, a ser adotado pelo Cofen/Conselhos
1253 Regionais de Enfermagem no não de dois mil e vinte, defende a adoção do tema sugerido pelo
1254 International Council of Nurses (ICN), “Enfermeiros: Uma voz para liderar – Levando o
1255 mundo para a saúde”, substituindo o termo “Enfermeiros” por “Profissionais de Enfermagem”
1256 e adaptação ao país, sugerindo como tema: “Profissionais de Enfermagem: Uma voz para liderar
1257 – Levando o Brasil para a saúde”. Após discussão, com relação, ao valor máximo para
1258 concessão de recursos aos Regionais que solicitarem apoio financeiro ao Cofen, via Platec, e
1259 adotarem o tema proposto pelo Cofen, é aprovado, por unanimidade, o valor máximo de
1260 R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Com relação ao tema, é aprovado, por unanimidade, a



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1261 substituição do termo “Profissionais de Enfermagem” por “Enfermagem”. É aprovado ainda,
1262 que seja seguida a ideia da Campanha do ICN, com conferência da frase final “Levando o
1263 mundo para à saúde” por uma tradução mais fidedigna a ser conferida e submetida à aprovação
1264 final na Reunião Ordinária de Diretoria (ROD). **Item 91:** PROCESSO ADMINISTRATIVO
1265 Nº 1165/2019 - OE 15. COREN-MG: RECURSO INTERPOSTO NO DESAGRAVO
1266 PÚBLICO Nº 11/2019. Sra. Valdelize Elvas Pinheiro realiza a leitura de seu Parecer de
1267 Conselheira que, considerando que o Parecer favorável ao desagravo foi aprovado por
1268 unanimidade pelo plenário do Coren-MG, desconhece o recurso apresentado por falta de
1269 amparo legal e encaminha o processo em tela para retorno imediato ao Coren-MG, para
1270 prosseguimento do rito e execução do ato de desagravo, de acordo com a Resolução Cofen nº
1271 433/2012. Após discussão, a matéria é posta em votação. É aprovado, por unanimidade, o
1272 Parecer apresentado pela Conselheira Federal, devendo ser dada ciência ao Regional com a
1273 recomendação de que, em situações análogas, seja observado o estrito cumprimento da
1274 Resolução que regulamenta a matéria, qual seja, a Resolução Cofen nº 433/2012. **Retorno**
1275 **Item 87:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1199/2019 - OE 02. SEMANA DA
1276 ENFERMAGEM 2020. Após pesquisa, Sra. Nadia Mattos Ramalho informa ter encontrado a
1277 seguinte tradução para o tema sugerido pelo ICN, “Nurses – A voice to lead: Health for all”:
1278 “Enfermeiros – Uma voz para liderar: Liderando o mundo em direção à saúde”. Assim,
1279 conforme deliberação anterior, substituindo o termo “Enfermeiros” por “Enfermagem”, o tema
1280 proposto para a ser adotado pelo Cofen para a Semana de Enfermagem de dois mil e vinte fica
1281 assim disposto: “Enfermagem – Uma voz para liderar: Liderando o mundo em direção à saúde”.
1282 A tradução apresentada é aprovada por consenso do Plenário. **Item 92:** PROCESSO
1283 ADMINISTRATIVO Nº 553/2019 - COREN-MS. Sr. Antônio José Coutinho de Jesus realiza
1284 a leitura de seu Parecer de Conselheiro nº 278/2019, no qual recomenda à Presidência do
1285 Regional que convide o profissional reclamante para comparecer ao Conselho para
1286 esclarecimentos sobre o papel e ações do Regional, entendendo não haver elementos suficientes
1287 para abertura de processo administrativo. Após discussão, a Mesa acata o encaminhamento
1288 proposto pelo relator para que seja realizada uma tentativa de conciliação entre as partes, a qual
1289 será mediada pelo Conselheiro Federal Antônio José Coutinho de Jesus. Em votação, o
1290 encaminhamento da Mesa é aprovado por unanimidade, devendo o plenário retornar, para
1291 conhecimento e análise do Plenário, na ROP de janeiro. A reunião é suspensa para intervalo às
1292 16h40min. Retorno às 17h00min., estando ausentes ao reinício Srs. Manoel Carlos Neri da Silva
1293 e Lauro César de Moraes. **Item 05 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO
1294 Nº 135/2015 - LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
1295 FORNECIMENTO DE CARTEIRAS PROFISSIONAIS. Apresentado o processo que trata de
1296 acréscimo ao valor do Contrato nº 040/2015, tendo em vista a estimativa de consumo apontada
1297 pela gestora do contrato firmado com a empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança em
1298 Meios de Pagamento e Identificação S.A. Constam nos autos, nova Minuta de segundo Termo
1299 Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2015 que tem como objeto a prorrogação da vigência
1300 do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 20 de janeiro
1301 de 2020 a 20 de janeiro de 2021 ou até a conclusão do processo licitatório objeto do PAD Cofen
1302 nº 1284/2018; e acréscimo do quantitativo de 58.930 (Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta)
1303 carteiras ao quantitativo original, passando o valor global do contrato para R\$ 5.833.316,55
1304 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco
1305 centavos). Constam nos autos, entre outros documentos pertinentes, Parecer nº

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1306 200/2019/DLCC-PROGER-P e Despacho PROGER nº 212/2019 que pugnam pela aprovação
1307 da Minuta do segundo termo aditivo condicionada à observação ou justificativa quanto às
1308 recomendações consignadas no item 11 do parecer jurídico, qual seja, a aprovação do Plenário.
1309 Após discussão, a matéria é posta em votação. É aprovada, por unanimidade, a minuta do
1310 segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2015, conforme atendimento ao
1311 Parecer nº 200/2019/DLCC-PROGER-P. **Item 06 de Inclusão de Pauta: PROCESSO**
1312 **ADMINISTRATIVO Nº 1220/2018 - OE 18. COREN-SE: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**
1313 **ANUAL - EXERCÍCIO 2019 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**
1314 Apresentado o processo constando o Memorando Controladoria nº 373/2019 que considera apta
1315 para homologação a Decisão Coren-SE nº 062/2019 que aprova a abertura de créditos adicional
1316 suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento para o corrente exercício, no valor de
1317 R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Com isso, o valor global do orçamento fica
1318 alterado para R\$ 5.361.875,12 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e
1319 setenta e cinco reais e doze centavos). Recomenda-se dar ciência ao Regional sobre o dever de
1320 encaminhar, à Controladoria Geral do Cofen, a Programação Financeira readequada ao novo
1321 valor do orçamento, em arquivo digital, conforme a normatização indicada. Em discussão, sem
1322 inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-SE nº
1323 062/2019, conforme o Memorando Controladoria nº 373/2019. **Item 07 de Inclusão de Pauta:**
1324 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2016 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**
1325 **DE MANUTENÇÃO PREDIAL.** Apresentado o processo que trata das propostas de segundo
1326 termo aditivo ao Contrato nº 64/2017, celebrado entre o Cofen e a Empresa Inove Tecnologia
1327 Ltda. – ME, e ao Contrato nº 65/2017, celebrado entre o Cofen e a Empresa DAS Engenharia
1328 Ltda. – EPP. Os referidos aditivos têm como objeto a prorrogação da vigência dos contratos
1329 originais por um período adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar, ambos, de 11 de
1330 dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2020, ou até que se conclua o processo licitatório que
1331 tramita através do PAD Cofen nº 912/2019. O Termo Aditivo referente ao Contrato nº 64/2017
1332 tem valor global estimado de R\$ 328.907,69 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sete
1333 reais e sessenta e nove centavos); e o Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2017 tem valor global
1334 estimado de R\$ 159.424,27 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
1335 e vinte e sete centavos). Constam nos autos, entre outros documentos pertinentes, Parecer nº
1336 198/2019/DLCC-PROGER-P e Despacho PROGER nº 215/2019 que pugnam pela aprovação
1337 das minutas de segundo termo aditivo condicionada à observação ou justificativa quanto às
1338 recomendações consignadas nos itens 8, alínea “e”, 10 e 12 do parecer jurídico, as quais são
1339 esclarecidas conforme dispostos no Memorando nº 147/2019/Setor de Gestão de
1340 Contratos/DETEC, à folha 1041. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por
1341 unanimidade, as minutas de segundo termo aditivo aos Contratos nº 64/2017 e nº 65/2017,
1342 conforme atendimento ao Parecer nº 198/2019/DLCC-PROGER-P, em especial item 12. **Item**
1343 **08 de Inclusão de Pauta: OFÍCIO COREN-PB Nº 361/2019; OFÍCIO COREN-PB Nº**
1344 **1032/2019.** Sr. Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer de Conselheiro nº
1345 284/2019 que, observando o artigo 83 do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução
1346 Cofen nº 421/2012, opina favoravelmente à autorização de alienação dos dois imóveis do
1347 Coren-PB, situados à Avenida Maximiniano de Figueiredo nº 575 e à Rua das Trincheiras nº
1348 469 em João Pessoa/PB. O Parecer indica ainda, as demais medidas que devem ser adotadas
1349 para prosseguimento das tratativas de alienação e que, posteriormente, deve ser dado
1350 conhecimento ao Cofen dos atos praticados pelo Regional. Em discussão, sem inscritos. Em

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

Rosale

Naldini

30



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1351 votação, o pleito de alienação do Regional é aprovado, por unanimidade, conforme disposto no
1352 Parecer de Conselheiro nº 284/2019. A reunião é encerrada às 17h22min. Retorno ao vigésimo
1353 oitavo dia do mês de novembro, às 09h25min., estando presentes ao início Sra. Nadia Mattos
1354 Ramalho, Sr. Lauro César de Moraes, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Gilney Guerra de
1355 Medeiros, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Gilvan Brolini, Sra. Maria Luísa de Castro
1356 Almeida, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia
1357 Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro
1358 e Sra. Waldenira Santos Fonseca. Estiveram presentes ainda, ao longo da Plenária deste dia, os
1359 membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sr.
1360 Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jairo Moraes Saraiva e Sr. Jefferson Erecy Santos Caproni; e,
1361 também, Sra. Sílvia Helena dos Santos Gomes, Presidente do Coren-RN; Sr. Renné Cosmo da
1362 Costa, Presidente do Coren-AL; Sra. Alcerly Serpa Lima, Secretária da Presidência do Coren-
1363 AL; Sr. Daniel Menezes de Souza, Presidente do Coren-RS; e Sr. Cláudio Luiz da Silveira,
1364 Vice-Presidente do Coren-SP. É dado cumprimento a seguinte Pauta de Processos Éticos,
1365 registrados em ata própria. **Item 07:** PAD COFEN Nº 777/2019; ORIGEM: PROCEDIMENTO
1366 ÉTICO COREN-MG Nº 070/2018; CONSELHEIRA RELATORA: SRA. VALDELIZE
1367 ELVAS PINHEIRO. Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Sr. Gilvan Brolini se
1368 ausentam do Plenário. Sra. Nádia Mattos Ramalho assume a presidência da mesa. São
1369 efetivados a Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, a Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Ronaldo
1370 Miguel Beserra em substituição, respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, ao Sr.
1371 Luciano da Silva e ao Sr. Gilvan Brolini. [...]. Sr. Luciano da Silva e Sr. Osvaldo Albuquerque
1372 Sousa Filho chegam ao Plenário, porém o Sr. Luciano da Silva continua substituído. [...]. **Item**
1373 **08:** PE COFEN Nº 033/2019; ORIGEM: PE COREN-DF Nº 078/2018; CONSELHEIRO
1374 RELATOR: SR. LAURO CÉSAR DE MORAIS. [...]. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva chega
1375 ao Plenário, porém continua substituído. [...]. São efetivados a Sra. Valdelize Elvas Pinheiro e
1376 o Sr. Ronaldo Miguel Beserra em substituição, respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da
1377 Silva e ao Sr. Gilvan Brolini. [...]. **Item 09:** PE COFEN Nº 012/2019; ORIGEM: PR COREN-
1378 PR Nº 006/2016; CONSELHEIRO RELATOR: SR. ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES.
1379 [...]. Sra. Rosângela Gomes Schneider chega ao Plenário. [...]. Sra. Márcia Anésia Coelho
1380 Marques dos Santos retorna ao Plenário. [...]. É efetivado o Sr. Ronaldo Miguel Beserra em
1381 substituição ao Sr. Gilvan Brolini. [...]. Após as sessões de julgamento de processos éticos, a
1382 reunião é suspensa para intervalo de almoço às 11h05min. Retorno às 14h16min., estando
1383 presentes ao reinício Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr.
1384 Gilney Guerra de Medeiros, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano
1385 da Silva, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José
1386 Adailton Cruz Pereira, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra.
1387 Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e
1388 Sr. Wilton José Patrício. É dada continuidade a seguinte Pauta de Processos Administrativos.
1389 **Item 08:** OFÍCIO Nº 2761/2019/CGAHV/DCCI/SVS/MS - SOLICITAÇÃO DE PAUTA NA
1390 REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE
1391 ENFERMAGEM. Sra. Ana Kolling, assessora técnica do Departamento de Doenças de
1392 Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde, realiza
1393 apresentação ao Plenário do Cofen sobre os dados da epidemia de HIV no Brasil, medidas de
1394 prevenção e acerca da importância da prescrição de medicamentos para a profilaxia pós
1395 exposição ao HIV (PEP) e profilaxia pré-exposição ao HIV (PrEP) pelos profissionais

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019

31



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1396 Enfermeiros. Durante a apresentação e discussão da matéria, retornam ao Plenário Sras. Nadia
1397 Mattos Ramalho, Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Sr. Lauro César de Moraes. Após
1398 as considerações do Plenário e agradecimento pela exposição. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva
1399 e Sra. Nadia Mattos Ramalho se ausentam do Plenário. Sr. Lauro César de Moraes preside a
1400 Mesa. **Item 05: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2019 - COREN-RS - OE 12.**
1401 **INTERESSE EM SEDIAR REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO NO 1º SEMESTRE DE**
1402 **2020.** Apresentado o pleito do Regional. O Presidente Regional presente, Sr. Daniel Menezes
1403 de Souza, observa que na proposta de calendário do Cofen a ser apresentado para dois mil e
1404 vinte, consta a previsão de uma ROP Externa do Cofen em março e sugere a realização dessa
1405 reunião em Porto Alegre/RS. Ocasão na qual planeja fazer duas atividades, um encontro dos
1406 egressos do Mestrado Profissional do Convênio entre Cofen/Capes e a atividade de prestação
1407 de contas anual que é realizada junto a categoria. Refere, entretanto, sobre a impossibilidade de
1408 realizar a reunião na sede do Regional, assim será necessária a realização de licitação para
1409 realizar a reunião em um hotel, conforme já ocorreu anteriormente. Sra. Nadia Mattos Ramalho
1410 retorna ao Plenário. São efetivados Sra. Valdelize Elvas Pinheiro e Sr. Ronaldo Miguel Beserra
1411 em substituição, respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva e Sr. Gilney Guerra de
1412 Medeiros. Após discussão, Sr. Lauro César de Moraes coloca a matéria em votação. É aprovada,
1413 por unanimidade, a realização de Reunião Externa do Plenário do Cofen em Porto Alegre/RS,
1414 a ser realizada no mês de março de dois mil e vinte. **Item 94: PROCESSO ADMINISTRATIVO**
1415 **Nº 1012/2019 - COREN-RS - OE 16. DENÚNCIA PÓS GRADUAÇÃO EAD NA ÁREA DE**
1416 **ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - FACULDADE UNYLEYA-RS.**
1417 Apresentado o Parecer da Câmara Técnica nº 104/2019/CTEP que, diante do exposto no mesmo
1418 e com base na Resolução Cofen nº 516/2016, sugere ao Plenário do Cofen a apreciação
1419 desfavorável e a revogação do cadastro de especialista, concedidos pelo Coren-RS, das
1420 enfermeiras indicadas e suspensão de novos registros de especialista em Enfermagem em
1421 Ginecologia e Obstetrícia pelo Coren-RS, emitidos pela Faculdade Unyleya.
1422 Complementarmente, caso homologado o Parecer, a chefia do Departamento de Gestão do
1423 Exercício Profissional do Cofen (DGEP) recomenda a reavaliação dos demais registros de
1424 especialistas concedidos a egressos do Curso de Especialização na área de ginecologia e
1425 obstetrícia da Faculdade Unyleya, apontados nas folhas 40 a 42 verso dos autos, que totalizam
1426 até o dia 3 de setembro de 2019, 80 (oitenta) em diversos Regionais. Sra. Nadia Mattos Ramalho
1427 se ausenta do Plenário e Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva é efetivada em seu lugar. Após
1428 discussão, a matéria é posta em votação. É aprovado, por unanimidade, o Parecer nº
1429 104/2019/CTEP e seu encaminhamento para conhecimento de todos os Regionais para que
1430 procedam ao cancelamento de registros oriundos dessa faculdade e ofertados nessa modalidade,
1431 bem como para que não sejam processados novos registros. A reunião é encerrada às
1432 16h09min. Retorno ao vigésimo nono dia do mês de novembro, às 08h35min., estando
1433 presentes ao início Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sr. Gilney
1434 Guerra de Medeiros, Sr. Gilvan Brolini, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Sra. Heloísa
1435 Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra.
1436 Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro e Sra. Waldenira Santos Fonseca.
1437 Estiveram presentes ainda, na Plenária deste dia, o membro da Comissão Nacional de Técnicos
1438 e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sr. Jefferson Erecy Santos; e também, Sra. Alcerly
1439 Serpa Lima, Secretária da Presidência do Coren-AL; Sr. Cláudio Luiz da Silveira, Vice-
1440 Presidente do Coren-SP; e Sr. Daniel Menezes de Souza, Presidente do Coren-RS. Sra. Nadia

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1441 Mattos Ramalho preside a Mesa. São efetivados Sra. Waldenira Santos Fonseca, Sr. José
1442 Adailton Cruz Pereira, Sra. Rosangela Gomes Schneider e Sra. Heloísa Helena Oliveira da
1443 Silva, em substituição, respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sr. Lauro César
1444 de Moraes, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus e Sr. Luciano da Silva. **Item 95:** PROCESSO
1445 ADMINISTRATIVO Nº 1052/2019 - OE 16. SERGIO JOSE DA SILVA: PARECER
1446 TÉCNICO SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EQUIPE DE
1447 ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA.
1448 Apresentado o Parecer nº 99/2019/CTLN/COFEN. Durante a discussão da matéria, chegam ao
1449 Plenário, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Lauro César de Moraes, Sr. Osvaldo
1450 Albuquerque Sousa Filho, Sr. Luciano da Silva, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
1451 e Sr. Wilton José Patrício. Após as considerações do Plenário, Sr. Ronaldo Miguel Berra solicita
1452 vista dos autos, a qual é concedida pela Sra. Nadia Mattos Ramalho. **Item 96:** PROCESSO
1453 ADMINISTRATIVO Nº 1094/2018 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DE
1454 SOUZA - OE 03. ANÁLISE DO TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
1455 "GERENTE DE CIDADE". Apresentado o Parecer da Câmara Técnica nº 091/2019/CTEP que
1456 sugere a aprovação do registro da pós-graduação *lato sensu* da requerente em "Gerente de
1457 Cidade", na área II, A) Gestão, e que o título seja registrado de acordo com a denominação
1458 constante no diploma ou certificado apresentado. Considerando que o Sr. Antônio José
1459 Coutinho de Jesus se ausentou do Plenário, Sra. Rosangela Gomes Schneider permanece
1460 efetivada em seu lugar, bem como Sra. Waldenira Santos Fonseca permanece efetivada em
1461 substituição ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva. Após discussão, em votação, o registro da
1462 requerente, conforme os termos do Parecer apresentado, é aprovado por cinco votos, havendo
1463 quatro votos contrários. **Item 97:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2019 - REJANE
1464 GUNGO MARTINS RIBEIRO - OE 08. ANÁLISE DO TÍTULO DE MESTRADO STRICTO
1465 SENSU EM "LETRAS". Apresentado o Parecer da Câmara Técnica nº 105/2019/CTEP que
1466 sugere a não aprovação do registro do mestrado em letras da requerente, por não encontrar
1467 similaridade entre o curso e as áreas indicadas na Resolução Cofen nº 581/2018. Em discussão,
1468 sem inscritos. Em votação, o registro da requerente, conforme os termos do Parecer
1469 apresentado, é indeferido por unanimidade. **Item 98:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1470 1079/2019 - THAYNAH DOS SANTOS OLIVEIRA - OE 08. ANÁLISE DO TÍTULO DE
1471 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM "BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR".
1472 Apresentado o Parecer da Câmara Técnica nº 106/2019/CTEP que sugere a aprovação do
1473 registro da especialidade da requerente na área 3, Ensino e Pesquisa – Item 5 – Enfermagem
1474 em Pesquisa Clínica, conforme postula a Resolução Cofen nº 581/2019. Em discussão, sem
1475 inscritos. Em votação, o registro da requerente, conforme os termos do Parecer apresentado, é
1476 deferido por unanimidade. **Item 99:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2019 -
1477 COFEN - OE 16. REGULARIDADE DE TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO EMITIDOS
1478 PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA - IBRATI. Apresentado o
1479 Parecer da Câmara Técnica nº 107/2019/CTEP. Sr. Antônio José Coutinho de Jesus retorna ao
1480 Plenário. Após discussão, a Sra. Nadia Mattos Ramalho solicita vista aos autos, a qual é
1481 concedida pelo Sr. Lauro César de Moraes. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário
1482 e à Presidência da Mesa. **Item 93:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2019 - OE 02.
1483 CALENDÁRIO DE CAPACITAÇÃO/ATIVIDADES DE 2020. Sr. Antônio Marcos Freire
1484 Gomes apresenta seu Parecer de Conselheiro nº 297/2019 com as considerações acerca da
1485 proposta de calendário de capacitação/atividades do ano de dois mil e vinte do Cofen. É

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1486 Apresentado o Calendário proposto para apresentação de destaques. Após discussão, são feitas
1487 as seguintes observações e deliberações: Janeiro: ROP – 27 a 31 de janeiro de 2020; Março:
1488 ROP Externa: Manutenção da Reunião Ordinária de Plenário Externa no período de 23 a 27 de
1489 março de 2020, lembrando que, conforme deliberação anterior do item 5, o seu local de
1490 realização será no Rio Grande do Sul; Abril: 11º SEMAD – 21 a 24 de abril de 2020; Mai
1491 Retirada da ROP Externa, mantendo-se a data de 25 a 29 de maio de 2020; Julho: ROP – 27 a
1492 31 de julho de 2020; Agosto: ROP Externa – 24 a 28 de agosto de 2020; Setembro: Eleições
1493 dos Conselhos Regionais de Enfermagem – 13 e 14 de setembro de 2020, tendo em vista que
1494 as eleições se iniciarão às 08h00min. do dia 13 de setembro e se encerrarão às 08h00 do dia 14
1495 de setembro. Nesse ponto, a Presidência determina que a Assessoria Legislativa do Cofen
1496 proceda à elaboração da respectiva Decisão com a definição da data das eleições dos Conselhos
1497 Regionais de Enfermagem para que seja dada ciência aos Regionais; Novembro: 23º CBCENF
1498 - 2 a 6 de novembro de 2020, sendo dia 2 de novembro para credenciamento e cerimônia de
1499 abertura; ROD – 17 de novembro de 2020; Assembleia de Presidentes – 18 e 19 de novembro
1500 de 2020. Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva informa que, caso haja data disponível, a
1501 Presidência do Coren-RN manifesta o interesse em sediar uma ROP externa do Cofen no
1502 próximo ano. A Presidência refere que já foram definidos os locais para realização das reuniões
1503 descentralizadas do Cofen para o ano de dois mil e vinte. A Assessoria do Plenário informa ter
1504 encontrado o registro de aprovação de ROP Externa do Cofen para o ano de dois mil e vinte em
1505 Goiás, mas será pesquisado se houve outras deliberações. Caso haja data disponível, fica
1506 registrada a candidatura do Coren-RN. Sr. José Adailton Cruz Pereira se ausenta do Plenário
1507 para viagem de retorno ao seu estado. **Item 84**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1508 0486/2019 - OE 18. COREN-BA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2018. **Item**
1509 **86**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2019 - OE 18. COREN-AM: PRESTAÇÃO DE
1510 CONTAS DO EXERCÍCIO 2018. **Item 90**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2019
1511 - OE 09. HOMOLOGAÇÃO DO MANUAL DE TRANSIÇÃO DA GESTÃO - MAN 105.
1512 Retirados de Pauta pela Presidência para inclusão na pauta da próxima ROP. **Item 100**:
1513 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2019 - COREN-RS - OE 16. RELATÓRIO DO
1514 USO DE NPT EM DOMICÍLIO - PAD 46/2019 PARA HOMOLOGAÇÃO. Apresentado o
1515 Parecer Conjunto nº 103/2019/Cofen/CTAS/CTLN/CTAB/CPAE, que diante do exposto no
1516 mesmo, aponta pela impossibilidade de o cuidador realizar procedimento de nutrição parenteral
1517 em domicílio. Após discussão, em votação, o Parecer apresentado é aprovado por unanimidade.
1518 **Item 09 de Inclusão de Pauta**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2018 - OE 05.
1519 COREN-PR: SOLICITAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DE
1520 VEÍCULOS. Sr. Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer de Conselheiro nº
1521 291/2019, favorável à assinatura do Termo Aditivo ao Acordo Formal de Contribuição nº
1522 001/2019, celebrado entre o Cofen e o Coren-PR, e que tem como objeto a prorrogação do prazo
1523 de vigência do referido Acordo de Contribuição por mais 180 (cento e oitenta) dias e alteração
1524 do respectivo Plano de Trabalho em seu cronograma; quantitativo de veículos a serem
1525 adquiridos, com acréscimo de 3 (três) veículos; e das especificações, com a inclusão da
1526 obrigatoriedade de entrega com emplacamento e taxas quitadas. Em discussão, sem inscitos.
1527 Em votação, é aprovado, por unanimidade, o Termo Aditivo conforme o Parecer de Conselheiro
1528 nº 291/2019. **Item 10 de Inclusão de Pauta**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1171/2019
1529 - OE 02. FACULDADE IDE: AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO E LOCAÇÃO DE
1530 STAND NO CONGRESSO BRASILEIRO DE ESPECIALIDADES DE ENFERMAGEM -

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1531 CBEE. Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho apresenta seu Parecer de Conselheiro nº
1532 296/2019, favorável à concessão de patrocínio, com a aquisição de cota diamante, no valor de
1533 R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para realização do 5º Congresso Brasileiro de
1534 Especialidades de Enfermagem (CBEE) que será realizado no período de 6 a 8 de dezembro de
1535 2019, em Fortaleza/CE. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer de Conselheiro nº
1536 296/2019 é aprovado por unanimidade. **Item 11 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO
1537 ADMINISTRATIVO Nº 318/2019 - OE 05. SERVIÇOS DE APOIO TERCEIRIZADO.
1538 Apresentado o processo que tem como objeto a contratação de empresa especializada na
1539 prestação de serviços auxiliares terceirizados, de forma contínua, conforme condições,
1540 quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos às folhas 204 a 246.
1541 Apresentado o Parecer nº 037/2019/Controladoria Geral que, diante das análises apresentadas
1542 no mesmo, recomenda a estimativa do valor em R\$ 3.764.055,66 (Três milhões, setecentos e
1543 sessenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), resultante do somatório
1544 das totalizações dos quadros 1, 2 e 3 com a redução dos preços nos percentuais apostos. Consta
1545 nos autos, informações de dotação orçamentária e disponibilidade Financeira às folhas 354 a
1546 356. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a abertura do processo licitatório é aprovada por
1547 unanimidade. **Item 12 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1548 1285/2019 - OE 18. COREN-AM: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO 088/2019 "DISPÕE
1549 SOBRE VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS E EMOLUMENTOS PARA O
1550 EXERCÍCIO 2020". **Item 13 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1551 1287/2019 - OE 18. COREN-PA: HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 359 E 360/2019
1552 "DISPÕE SOBRE VALORES DAS ANUIDADES E TAXAS E SERVIÇOS PARA O
1553 EXERCÍCIO 2020". **Item 14 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1554 1280/2019 - OE 18. COREN-SP: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 012/2019 "FIXA OS
1555 VALORES DE TAXAS E SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ATRIBUIÇÕES LEGAIS
1556 NO ANO DE 2020". Sr. Alberto Cabral, assessor legislativo, apresenta os Pareces Asslegis nº
1557 141/2019, nº 143/2019 e nº 142/2019 que tratam, respectivamente, das análises da Decisão
1558 Coren-AM nº 088/2019, que fixa os valores das anuidades e das taxas e serviços devidas pelas
1559 pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte; das Decisões Coren-PA nº
1560 359/2019 e nº 360/2019, que fixam, respectivamente, os valores das anuidades e das taxas e
1561 serviços devidas pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de dois mil e vinte; e da
1562 Decisão Coren-SP nº 12/2019, que fixa os valores de taxas e serviços relacionados com as
1563 atribuições legais para o exercício de dois mil e vinte. A assessoria legislativa opina
1564 favoravelmente à homologação da Decisão Coren-AM nº 088/2019 com as alterações
1565 apontadas no Parecer; à homologação das Decisões Coren-PA nº 359/2019 e nº 360/2019; e à
1566 homologação da Decisão Coren-SP nº 12/2019 com as alterações apontadas no Parecer. Em
1567 discussão, sem inscritos. Em votação, são aprovadas, por unanimidade, a homologação das
1568 referidas Decisões do Coren-AM, Coren-PA e Coren-SP, conforme disposto nos Pareces
1569 Asslegis nº 141/2019, nº 143/2019 e nº 142/2019, respectivamente. Ao final da reunião, o
1570 Presidente do Cofen registra a homenagem feita pelo Coren-RO, ao Enfermeiro Ney da Costa
1571 Silva, Ex-Vice-Presidente do Cofen e Ex-Presidente do Coren-RJ, falecido em outubro de dois
1572 mil e dezessete. A sala do Plenário do Regional rondoniense recebeu o nome do Enfermeiro,
1573 tendo sido colocada uma placa na entrada em sua homenagem. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva
1574 registra o agradecimento por essa importante homenagem a um grande colaborador do Sistema
1575 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e da Enfermagem brasileira, o qual, de onde

Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 520ª ROP
Realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1576 estiver, deve ter gostado bastante da homenagem. É dada a palavra à Sra. Silvia Maria Neri
1577 Piedade, Presidente do Coren-RO, que agradece ao Plenário do Cofen pela presença e pela
1578 oportunidade de a Enfermagem do estado poder prestigiar e conhecer a organização do Cofen,
1579 bem como pela participação na inauguração da sede do Regional, após muita luta do Conselho
1580 por essa conquista. Por fim, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva registra seu agradecimento aos
1581 conselheiros, empregados e demais presentes que participaram da reunião e parabeniza o
1582 Coren-RO pela inauguração de sua sede. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada
1583 às 12h12min., e eu, Sr. Lauro César de Moraes Primeiro-Secretário, auxiliado pelo Sr. Antônio
1584 Marcos Freire Gomes, Segundo-Secretário, e pela Assessora da Diretoria, Sra. Gilzimar Rocha
1585 de Almeida, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos
1586 os presentes.

1587
1588

1589 **Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente**

1590
1591

1592 **Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente**

1593
1594

1595 **Sr. Lauro César de Moraes – Primeiro-Secretário**

1596
1597

1598 **Sr. Antônio Marcos Freire Gomes – Segundo-Secretário**

1599
1600

1601 **Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro**

1602
1603

1604 **Sr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro**

1605
1606

1607 **Sr. Gilvan Brolini**

1608
1609

1610 **Sr. Luciano da Silva**

1611
1612

1613 **Sra. Maria Luísa de Castro Almeida**

1614
1615

1616 **Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva**

1617
1618

1619 **Sr. José Adailton Cruz Pereira**

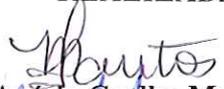
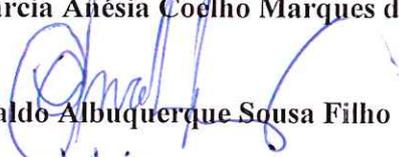
1620



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

- 1621 
1622 **Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos**
1623
1624
1625 
1626 **Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho**
1627
1628 **Sr. Ronaldo Miguel Beserra**
1629
1630 
1631 **Sra. Rosângela Gomes Schneider**
1632
1633 
1634 **Sra. Valdelize Elvas Pinheiro**
1635
1636 
1637 **Sra. Waldenira Santos Fonseca**
1638
1639 
1640 **Sr. Wilton José Patrício**

